



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**ANGÉLICA MARIA DA COSTA**

**UMA HISTÓRIA DAS INCIDÊNCIAS DE CRIMES CONTRA  
IDOSOS NO ÂMBITO FAMILIAR EM CAMPINA GRANDE – PB  
(2015-2019).**

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2021**

**ANGÉLICA MARIA DA COSTA**

**UMA HISTÓRIA DAS INCIDÊNCIAS DE CRIMES CONTRA  
IDOSOS NO ÂMBITO FAMILIAR EM CAMPINA GRANDE – PB  
(2015-2019).**

**Trabalho de Conclusão Curso  
(Monografia) apresentado ao Curso de  
Licenciatura em História do Centro de  
Humanidades da Universidade Federal de  
Campina Grande, como requisito parcial  
para obtenção do título de Licenciada em  
História.**

**Orientador: Professor Dr. José Otávio Aguiar.**

**CAMPINA GRANDE - PB**

**2021**



C837h Costa, Angélica Maria da.

Uma história das incidências de crimes contra idosos no âmbito familiar em Campina Grande - PB (2015-2019). / Angélica Maria da Costa. - 2021.

78 f.

Orientador: Prof. Dr. José Otávio Aguiar.

Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia (Curso de Licenciatura em História) - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Humanidades.

1. Velhice. 2. Violência ao idoso. 3. Idosos - violência. 4. Direitos humanos. 5. Crimes contra idosos. 6. Secretaria de Assistência Municipal - Semas - Campina Grande - PB. 7. Envelhecimento. 8. Políticas públicas - violência ao idoso. 9. Serviço de denúncia - violência ao idoso. 10. Violência familiar contra idosos. I. Aguiar, José Otávio. II. Título.

CDU:342.7-053.9(043.1)

**Elaboração da Ficha Catalográfica:**

Johnny Rodrigues Barbosa  
Bibliotecário-Documentalista  
CRB-15/626

**ANGÉLICA MARIA DA COSTA**

**UMA HISTÓRIA DAS INCIDÊNCIAS DE CRIMES CONTRA  
IDOSOS NO ÂMBITO FAMILIAR EM CAMPINA GRANDE – PB  
(2015-2019).**

**Trabalho de Conclusão Curso  
(Monografia) apresentado ao Curso de  
Licenciatura em História do Centro de  
Humanidades da Universidade Federal de  
Campina Grande, como requisito parcial  
para obtenção do título de Licenciada em  
História.**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Professor Dr. José Otávio Aguiar.  
Orientador – UAH/CH/UFCG**

---

**Professor Felipe Cardoso de Souza.  
Examinador I – Mestrando PPGH-UFCG**

---

**Professora Dra. Silêde Leila Oliveira Cavalcanti.  
Examinadora II – UAH/CH/UFCG**

**Trabalho aprovado em: 01 de junho de 2021.**

**CAMPINA GRANDE - PB**

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a Deus. Sem Ele nada seria possível.

Dedico a conclusão dessa pesquisa a meus pais, que me sustentaram em todo processo acadêmico, tornando-a possível.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus.

Aos meus amados pais Geraldo Cezário da Costa e Maria das Dores Costa que sempre estiveram ao meu lado me apoiando ao longo da minha trajetória, que amo incondicionalmente.

Deixo registrado meu agradecimento ao meu orientador José Ótávio Aguiar, pelo incentivo e dedicação no meu trabalho.

A todos os docentes do curso de História da Universidade Federal de Campina Grande, em especial aos professores (a) Kelly Kempes, pelo alinhamento de minhas ideias sobre o tema e pela excelência da qualidade técnica de cada um.

Por último, quero agradecer à Universidade Federal de Campina Grande por sua contribuição na minha carreira acadêmica.

## EPÍGRAFE

“A velhice é menos árida nos indivíduos que, em sua idade adulta, foram capazes de sentimentos calorosos”.

**(Simone, Beauvoir).**

## RESUMO

Houve um crescimento populacional do grupo de idosos no Brasil, os dados do IBGE esclarecem o crescimento desse grupo no qual deriva de avanços na medicina e na tecnologia que asseguram uma velhice assistida e saudável, outros fatores que ratificam esse avanço na expectativa de vida são a diminuição da taxa de mortalidade e o declínio da fecundidade. No ano de 2019 estima-se 210.589.677 pessoas brasileiras, no qual 20.048.149 são idosos. No entanto um fator em crescimento tem sido a violência à pessoa idosa no Brasil, sendo o objetivo da pesquisa o município de Campina Grande. De acordo com dados quantitativos nos balanços do disque100-Direitos Humanos observamos que os crimes ao idoso nos últimos anos têm se intensificado e o número de denúncias e violações, no qual envolvem tipos de violências de negligência, psicológica, física e matrimonial sendo que a maior parte das incidências ocorre na casa da vítima. Tendo isto em mente, este trabalho tem como propósito o comparativo de tabelas dos Estados com maiores índices de violência a pessoa idosa. Verificando dados quantitativos do site do Instituto de Estatística e Geografia (IBGE), do Disque 100(Canal de atendimento telefônico) e da Secretária de Assistência Municipal (Semas), com a finalidade de identificar as incidências de crimes contra os idosos no âmbito familiar em Campina Grande-PB, no período de 2015-2019. Um dos espaços de pesquisa é a SEMAS (Secretaria de Assistência Social), assegurados pela lei N° 6.923. Os objetivos do trabalho é uma pesquisa sobre a elevação a contribuição do Semas na prevenção e conscientização social sobre violência ao idoso, no qual ainda desconhecida da sociedade. A pesquisa se dará por indicadores que demonstram a elevação constante dos crimes ao idoso em seu lar, e o crescente delito no período de pandemia do Covid-19. Apresentaremos conceitos de autores, como Simone Beauvoir sobre a velhice na sociedade primitiva e sua importância na Sociedade Contemporânea, enfatizando as incidências que acomete o idoso. Além de buscar informações sobre a importância da conscientização e a preservação do lugar social do idoso na cidade.

**Palavras- chave:** Velhice. Violência. Políticas Públicas. Sociedade Contemporânea. Semas.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BBC Brasil- subsidiária da British Broadcasting Corporation no Brasil e na América Latina.

BPC- Benefício de Prestação Continuada.

CNEA- Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo.

CONSED- Conselho Nacional de Secretários de Educação.

Cras – Centro de Referência de Assistência Social.

Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DATA PREV- Serviço de Processamento de Dados da Previdência e Assistência Social.

EI- Estatuto do Idoso.

MDS – Ministério da Saúde.

MEC- Ministério da Educação.

MMFDH- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

OMS – Organização Mundial da Saúde.

ONU- Organização das Nações Unidas.

PAIF- Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família.

PNDH- Programa Nacional de Direitos Humanos.

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SUAS- Sistema único de Assistência Social.

UATI- Universidade Aberta da Terceira Idade.

UNDIME- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Disque 100, 2018.....	28
<b>Figura 2</b>	II Feira de Serviços e Benefícios á Pessoa Idosa. Fonte: Semas, 2019....	54
<b>Figura 3</b>	Desfile 07 de setembro. Fonte: Semas, 2019.....	56
<b>Figura 4</b>	Desfile 07 de setembro. Fonte: Semas, 2019.....	56
<b>Figura 5</b>	Serviço do Espaço Cidadão no Terminal de Integração.....	57
<b>Figura 6</b>	Serviço do Espaço Cidadão no Terminal de Integração.....	57

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Número de denúncias de violência á Pessoa Idosa, por UF.....	28
<b>Tabela 2</b>	Disque 100, 2015 2018.....	29
<b>Tabela 3</b>	BGE-2010- Bairros com maior número da População Idosa em Campina Grande.....	35
<b>Tabela 4</b>	IBGE- 2010- Bairros com menor número de idosos em Campina Grande...	36
<b>Tabela 5</b>	Semas- 2013-2019- Número de denúncias em Campina Grande.....	37
<b>Tabela 6</b>	Disque 100 - Ano 2015 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.....	43
<b>Tabela 7</b>	Disque 100 - Ano 2016 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.....	44
<b>Tabela 8</b>	Disque 100 - Ano 2017 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.....	44
<b>Tabela 9</b>	Disque 100 - Ano 2018 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.....	45
<b>Tabela 10</b>	Disque 100 - Ano 2019 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.....	47

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 CAPITULO 1.....</b>	<b>15</b>
<b>1.1 A relação da temática com a minha história de vida.....</b>	<b>15</b>
<b>1.2 O conceito de envelhecimento e papel social do idoso na sociedade contemporânea. Envelheci e agora? .....</b>	<b>16</b>
<b>1.3 Evolução do envelhecimento e suas implicações.....</b>	<b>20</b>
<b>1.4 Uma breve análise da Importância da união social para garantia de Direitos Humanos.....</b>	<b>23</b>
<b>CAPITULO 2.....</b>	<b>27</b>
<b>2.1 Violência ao idoso no Brasil, Paraíba e no município de Campina Grande: semas e disque 100.....</b>	<b>27</b>
<b>2.2 Fundação e função da Secretária Municipal de Assistência Social em Campina Grande.....</b>	<b>32</b>
<b>2.3 Tipos de violências ao Idoso.....</b>	<b>42</b>
<b>2.4 Das Violações às denúncias: Órgãos de combate à violência contra o idoso.....</b>	<b>48</b>
<b>2.5 Canais de Denúncias da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.....</b>	<b>49</b>
<b>2.6 A evolução da violência contra a pessoa idosa em tempos de pandemia.....</b>	<b>54</b>
<b>2.7 Políticas públicas: objetivo de promover conscientização sobre a violência á Pessoa idosa.....</b>	<b>57</b>
<b>2.8 Programas dos Órgãos na garantia dos direitos fundamentais do idoso.....</b>	<b>59</b>
<b>2.9 Projetos do Semas para a Pessoa Idosa.....</b>	<b>62</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>74</b>

## INTRODUÇÃO

O objetivo do trabalho é trazer uma reflexão teórica sobre o lugar do idoso na sociedade moderna e quais políticas públicas são relevantes à pessoa idosa na sua inclusão social. Uma sociedade contemporânea que segue desde o século XIX com a supervalorização do novo, enquanto o velho é discriminado, pois não se enquadra no novo mundo jovem e futurista. Observamos essa discriminação a velhice presente na sociedade contemporânea que exclui o idoso, e acaba gerando a propagação da violência à pessoa idosa, que têm evoluído de uma forma espantosa no Brasil.

Sabemos que os estudos sobre a temática da velhice é nova nas pesquisas acadêmicas, no qual ganhou visibilidade com a crescente expectativa de vida dessa população, que se tornou um risco social na despreparação do mundo sobre o processo do envelhecimento principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil, que será abordado no decorrer do trabalho. O envelhecimento populacional acarretou uma necessidade de entender os tipos de envelhecer, as identidades e o lugar do idoso em uma sociedade que marginaliza o processo do envelhecimento, quando pesquisamos no google o significado de envelhecer, vemos uma visão estereotipada, no qual nos mostrar que envelhecer é caducar, murchar, definhando, embranquecer e enrugando.

Esses sinônimos dados aos idosos, demonstram a nomenclatura do ageísmo refere-se as atitudes que os indivíduos e a sociedade têm acerca da faixa etária, termo criado em 1969 pelo psiquiatra e gerontologista americano Robert Neil Butler

O presente estudo abordará a velhice e seu papel social na sociedade contemporânea, tendo como foco principal a violência ao idoso no Brasil e na região Nordeste, enfatizando a cidade de Campina Grande. A metodologia utilizada é a análise de dados do IBGE, que divide as cidades em setores censitários ajudando na compreensão do número populacional no Brasil em seus Estados e Municípios. Também foi utilizado dados de números de violência ao idoso pelo Disque 100 e do Semas.

Ambos para análise de crescimento populacional do grupo de idosos e consequentemente os números de casos de violência ao idoso, em alguns Estados escolhidos enfocando o município de Campina Grande.

Vamos contextualizar o tema da pesquisa sobre envelhecimento para adentrar no enfoque do trabalho que é a violência ao idoso, considerando que o envelhecimento é um fenômeno do processo da vida, assim como a infância, a adolescência. Após o nascimento

inicia-se o envelhecimento progressivo, no qual permanecemos até que seja visível fisicamente e concluimos a ideia que estamos velhos, não são apenas os anos que nos envelhecem, mas a ideia de ficarmos idosos. Portanto, o envelhecimento é marcado por diversas experiências, que são norteadas por valores, metas, crenças e formas próprias que o idoso utiliza para interpretar o mundo. (ALMEIDA & CUNHA, 2003).

Nos últimos anos vêm ocorrendo um fenômeno na expectativa de vida dos idosos no mundo, O qual é visto POR dois ângulos: Como uma conquista da humanidade no quesito de longevidade, mas, também PODE SER visto como um problema social, ONDE o Estado deve assegurar as necessidades do grupo e seus direitos, através de políticas públicas que garantam uma velhice digna e saudável.

Esse crescimento constante da população idosa denota a despreparação do Estado em garantir os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso na Lei 10741/03. Enfatizando no Art.30 do Estatuto do Idoso: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito á vida, á saúde, á alimentação, educação, cultura, esporte e a convivência familiar e comunitária.” (Estatuto do Idoso, 2003).

Observamos que a pessoa idosa necessita do amparo e dos cuidados humanitários, no qual como sociedade deveríamos assegurar os seus direitos e ser militante no combate á violência ao idoso, sabendo que estamos precavendo nosso futuro. Com isso surgem projetos e leis que garantem esse novo jeito de envelhecer como o Estatuto do Idoso (EI) que assegura os direitos básicos para que o idoso possa ter uma velhice saudável e digna.

Mas, mesmo com as leis, os direitos dos idosos têm sido negligenciados por essa sociedade do “contra tempo”, em que alegam não ter tempo para cuidar do pai, mãe ou avós que tanto dedicaram suas vidas a sua família que agora abandonam por não possui condição de manter os cuidados necessários devidos vulnerabilidades. São famílias que se tornam o amparo principal para o idoso, em que o idoso sente o afeto e a ver como referência de identidade e humanidade.

E quando a família não pode cuidar do idoso devido as condições econômicas, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social. Em termos gerais às vezes a velhice vêm acompanhada de doenças crônicas, ocasionando uma dependência física e mental do idoso a um cuidador, fazendo com que se veja como um peso.

Tornando-se um fardo para os familiares, no qual em muitos casos a responsabilidade é exclusivamente da mulher que possui vários afazeres em casa e ainda ser mãe, filha e esposa, com isso carecendo ajuda de terceiros, no qual nunca chega. A ausência de descanso e

a troca de responsabilidades causam um esgotamento físico e mental, pois quem já cuidou de um idoso sabe o quanto é cansativo o trabalho.

Podendo ser um dos fatores geradores de violência no âmbito familiar, nisso compreenderemos de acordo com os dados do DISQUE 100 e do SEMAS o índice elevado de violência contra o idoso, e quais os principais tipos de violências a nível nacional e regional, comparando os números durante o ano de 2015 a 2019.

Percebemos através dos dados do disque 100 e do Semas que as denúncias são mais advindas no âmbito familiar, em que filhos e netos violentam o idoso, com isso vemos que a importância dessa pesquisa se dá em uma problematização da gênese dessa violência à pessoa idosa. E qual têm sido o papel do Semas na resolução dos casos que chegam aos seus centros e o que tem feito na conscientização social no município de Campina Grande.

No capítulo primeiro abordaremos um breve panorama do crescimento da população idosa brasileira, que tem gerado desafios na responsabilidade social com a garantia de seus direitos a uma velhice digna. No segundo capítulo iremos analisar em tabelas o crescimento populacional dos idosos no Brasil, Nordeste e na cidade de Campina Grande, e exploraremos o índice elevado de violência a pessoa idosa e quais suas implicações. No terceiro capítulo descreveremos a importância da conscientização e combate acerca da violência ao idoso no País, enfatizando a elevação desses crimes em tempos de pandemia causada pelo vírus Covid-19. Nosso objeto de estudo é o Semas que através de programas busca uma velhice digna, e a conscientização e apoio social no combate à violência à pessoa idosa.

## CAPITULO 1

### 1.1 A relação da temática com a minha história de vida

A escolha do tema do trabalho se deu por uma experiência singular na qual participei junto a minha família, enfatizo a importância do amor parental no cuidado ao idoso. Meus avós maternos moravam em outra cidade distante 7 km da nossa cidade de nome Seridó. Eu e minha mãe íamos sempre visitar a casa de meus avós maternos para ajudar com medicamentos e nos afazeres domésticos. Passado os anos minha avó desenvolveu Alzheimer no qual deveria ter cuidados permanentes, com isso minha mãe adaptou nossa casa e sua vida para cuidar dela.

Minha mãe reservou um quarto para ela que desejava ficar só, mesmo com problemas de esquecimentos, claro que sempre estávamos por perto, respeitávamos seu espaço, mas também mantínhamos a atenção. O processo do cuidado era distribuído entre minha mãe, eu e minhas irmãs que sempre nos ajudávamos. Vovó não queria ser dependente de terceiros e com isso usava da força bruta com seus cuidadores, realizando fatos como puxões de cabelos, unhas e socos, tudo isso nos fazia perceber que advinha de visões de bichos que a mesma enxergava, ela dizia que via animais em plantas e por isso só dormia de luz acesa, que facilitava nossa chegada pela noite para observá-la. Cuidamos dela durante anos e num certo dia ela veio a óbito devido às doenças.

Após a morte de minha querida avó, tornou-se necessário que seu esposo que agora estava só viesse a morar com nossa família, para que pudéssemos zelar e cuidar de sua saúde e lhe proporcionar uma velhice digna.

Mas, a decisão tomada por ele foi de permanecer em seu lar junto com seu neto que por suas traquinagens era desamparado pela família. Respeitamos seu desejo, mas sempre estávamos indo em sua casa para cuidar dos afazeres domésticos e observar como estavam indo as coisas com seu neto. A história contada acima denota a importância do respeito à vontade do idoso, a família deve respeitar seu querer desde que não esteja lhe causando danos, seja físico ou mental. Nossa família respeitou seu desejo de estar em sua casa, que o fazia se sentir independente e tinha sua autonomia respeitada. Claro que sempre estávamos visitando, colocando pessoas para observá-lo e cuidar dele quando estivéssemos longe.

Todavia um certo dia de visita ouvimos reclamações de meu vô sobre a exploração financeira que estava sofrendo por meu primo, que pegava seu dinheiro o deixando sem ter como pagar contas e comprar remédios. Por várias vezes conversamos nosso parente acerca

dos acontecimentos, o mesmo sempre alegava insanidade de meu vô. Então resolvemos só observar e num certo dia o neto foi pego em flagrante pegando dinheiro da carteira do idoso, que pela vergonha e medo resolveu abandonar a casa.

Nesse relato enxergamos a situação de vários idosos, que possuem familiares que praticam o crime de roubo e violência patrimonial com os bens do vetusto, sem respeitar seus direitos. Depois de certo tempo vovó adoece e com a confirmação dele o levamos para nossa casa no qual teve todos os cuidados devidos até o dia que faleceu.

A experiência destrinchada até aqui me fez enxergar a importância do amparo familiar ao idoso, o tempo que ajudei minha mãe a cuidar de meus avós me fez ter mais empatia pelo próximo, pude perceber o quanto nós humanos somos frágeis. Hoje sou jovem, mas é o amanhã? Percebi o que teria sido deles se não fosse sua família? Quem cuidaria e se dedicaria aos dois idosos? Tais perguntas ficaram em minha mente e por isso me interessei pela questão do abandono e o cuidado ao idoso e a importância da prevenção à violência e o papel social do cidadão em garantir uma vida digna ao idoso.

Com isso observo a importância de trabalhos acadêmicos que abordem a questão da velhice e tragam a conscientização do Governo e da sociedade sobre a temática, enfatizando nosso dever e obrigação como futuros idosos que também necessitarão de cuidados e de uma sociedade que se engajem na garantia dos direitos da pessoa idosa.

## **1.2 O conceito de envelhecimento e papel social do idoso na sociedade contemporânea.**

### **Envelheci e agora?**

Nesse tópico discutiremos sobre o conceito de envelhecer e o lugar social do idoso em uma sociedade discriminatória que não respeita os direitos desse grupo, cujo crescimento populacional será abordado no decorrer desse capítulo. Em termos gerais, o envelhecimento é definido como processo que acompanha o organismo do nascimento à morte.

Simone de Beauvoir em sua obra "*Velhice*" descreve todo o processo cultural de várias nações sobre a temática da velhice, sobre como os velhos eram tratados pela sociedade antiga e contemporânea. Mostra as diversas formas em que a sociedade enxerga o vetusto sendo discriminado e estereotipado como inútil e dependente. A sua narrativa tende para as questões ligadas à visibilidade no campo social, com isso iremos prosseguir enfatizando a visão atual sobre a velhice.

A autora diz que o século XV as obras escritas sobre velhice eram tratadas acerca da higiene preventiva, não se estudavam o diagnóstico e terapêutica do velho. No século XVIII

os estudos sobre o tema, frisa a velhice como doença incurável. Os estudiosos veem o velho como uma máquina que se desgasta com o uso, chegando ao envelhecimento e a inutilidade, pois será afastado do seu trabalho para descanso e esperar seu descarte. Ou seja, essa visão mecanicista em que o velho é estereotipado como inativo, inútil e um peso social. Torna-os pessoas que ao envelhecer devem apenas esperar a morte, como se não servissem mais a Sociedade.

Conforme os estudos de Simone Beauvoir o período da Idade Média e da Renascença era governado por jovens, ocorrendo assim à valorização da juventude e a exclusão ao velho. Os grupos mais vulneráveis como os idosos e as crianças eram desrespeitados e excluídos de seu lugar social.

No Brasil de acordo com Alarcon em Seu livro “*Velhices Imaginárias*”, os séculos XIX e XX temos o processo de modernização, no qual acontecia a industrialização que acarretou novas ideias que resignificavam a velhice. Essas ideias se davam na classificação etária, em que diziam que a idade define o sujeito.

Na visão do governo da época a modernidade era o nascimento de um novo Brasil que não tinha mais lugar pra o velho, apenas para o novo. Nasceria através dos processos de industrialização e modernização dos países desenvolvidos, tornando-se apto para o novo mundo. Ele prossegue discorrendo que a passagem do século XIX para o XX havia a crença que a vida dos homens podia ser dividida em etapas, a última das quais deveriam ser associadas á ideia de decadência. E a segunda etapa seria a ideia que o velho deveria ceder o espaço ao novo. Ou seja, essas ideias de modernidade excluía e tornava a velhice como invisível perante uma sociedade que supervalorizava a juventude que era os percussores da modernidade e do futuro.

O autor fala que a juventude e a velhice passavam por ser, no momento em que se abandonava o século XIX, mas uma maneira de catalogar pessoas, que se tornava uma espécie de metáfora explicadora de mundo, da experiência histórica nacional. Observamos na mudança de séculos do XIX para o XX, que o Brasil seguia um processo “revolucionário” onde os protagonistas eram jovens que acreditavam em um desenvolvimento nacional. Em que os anciãos que antes eram respeitados e possuíam domínio de poder, agora são classificados como o sujeito que ao chegar à velhice não consegue nem se cuidar, imagina ocupar cargos e um lugar de destaque na sociedade moderna.

O Historiador Agra do Ó salienta “Em situações de exclusão social mais definida, ou em contextos nos quais o apelo á juventude (e aos sigilos de agilidade,

da eficiência e da produtividade) é prevalente, a população envelhecida é tomada como alvo de preconceitos e de exclusões.” (Agra do Ó, 2007).

Numa Sociedade Contemporânea que se reconhece jovem e moderna, a velhice é transformada em algo ultrapassado no qual não possui lugar no convívio destinado á juventude. A sociedade atual permanece supervalorizando á juventude como símbolo de força e menção ao futuro, enquanto o velho simboliza o passado e a vulnerabilidade humana.

Segundo o Ministério da Saúde (MDS) essa visão estereotipada da velhice pode levar à discriminação contra indivíduos ou grupos simplesmente com base em sua idade, condição designada de “discriminação etária”.

Um exemplo desse tipo de discriminação é a visão de que todas as pessoas idosas são dependentes ou representam um fardo para a família, para a sociedade e para o Estado. Percebemos que essa discriminação da sociedade com a pessoa idosa, faz com que o idoso tenha uma crise de identidade de si e de seu lugar social. De acordo com Stuart Hall a perda de um sentido de si é chamada de deslocamento ou descentralização do cidadão. Essa descentralização do indivíduo tanto do seu lugar no mundo social e cultural, quando de si mesmo constitui uma crise de identidade.

Observamos que o individuo ao envelhecer já vêm enfrentando momentos de reconhecer sua identidade, pois quando jovem nem pensamos em idade se esquecemos de que a velhice um dia chegará a nós. Quando o tempo vai passando estamos tão preocupados com nossos objetivos e atolados nas responsabilidades do trabalho, estudo e da vida, que não enxergamos a velhice em nós mesmos. Os sujeitos captam o envelhecimento em si próprio quando observa o outro, então percebe os sinais visíveis do envelhecer no outro em si.

Ângela Mucida em “*O sujeito não envelhece*” (2006) diz que o sujeito vê o seu envelhecimento pelo olhar do outro ou ele se vê velho pela imagem que o outro lhe devolve. Ou seja, a autora explica que a velhice é um processo que acompanha o organismo do nascimento á morte, mas também salienta que o sujeito não consegue ver a sua velhice, apenas a velhice do outro.

No caderno de violência contra a pessoa idosa (2007) Sérgio Pacheco refere o envelhecer como um processo, inerente a todos os seres humanos, que se inicia na concepção e perpassa todos os dias de nossas vidas. A cada instante tornamo-nos mais velhos que no instante anterior. Todos envelhecemos e, os mais jovens, um dia, serão os idosos de seu tempo.

Consoante as abordagens de Múcida enxergamos o processo de envelhecimento quando encontramos algum amigo que fazia muito tempo que não víamos, então dizemos nossa como fulana envelheceu talvez por seus cabelos brancos ou suas rugas, que são sinais

visíveis do envelhecer. Beauvoir sinaliza as impressões de um personagem ao reencontrar alguns amigos que fazia tempo que não via, ele descreve como: “Não víamos nosso próprio aspecto, nossas próprias idades, mas cada um, como espelho diante de si, via a idade do outro”.

Analisamos que o sujeito seja ele jovem ou de idade avançada não enxerga sua velhice até que se veja no outro, ou sinta o peso do processo do envelhecimento. Nisso vemos a importância do olhar para o outro com empatia e dispostos a ajudar em suas necessidades. Somos uma sociedade que praticamos a egolatria e nunca paramos para observar o próximo, não praticamos mais o conceito de Humanidade que conforme o dicionário português distinguiu-se como reuniões de características que são particulares à natureza humana, como a benevolência que significa tratar alguém com bondade.

Mas, quando a velhice é percebida o indivíduo reflete sobre seu lugar social e familiar, percebendo certo tipo de abandono e exclusão social. Conforme José Roque Junges em seu artigo *“Uma leitura da situação do idoso no atual contexto sociocultural”* (2004) demonstra que essa percepção identitária está ligada aos deveres do idoso com sua família, no qual observa-se as divisões de tarefas segundo o gênero.

O gênero masculino há um sentimento de impotência, pois agora aposentado se vê inativo no âmbito familiar e perante a sociedade. Se enxergando como incapacitado e suas lembranças o fazem sentir falta do tempo que exercia seu trabalho, lugar de onde originava sua subsistência e agora se tornou um dependente de uma aposentadoria que muitas vezes não sobressai se comparada as dívidas e a provisão de si e de sua família. O gênero feminino adapta-se melhor a condição, pois essas mulheres têm na casa e na família papéis que permitem a ocupação, que as ajudam a manter sua identidade. Claro que não se define a todas as mulheres, pois vivemos em um mundo moderno no qual têm mulheres que escolhe não se casar e nem ter filhos, podendo manter sua identidade na sua maneira de viver.

Stuart diz que a sociedade moderna vive em constante mudança rápida, no qual o sujeito pós-moderno passa de uma identidade fixa e unificada, para várias identidades. Com isso atenta-se para os preconceitos que a sociedade moderna, ou seja, principalmente jovens que atribui à velhice a inutilidade, passividade e a proximidade da morte. Essa discriminação faz com que o sujeito que envelhece mantenha sua estima baixa e se enxergue como inativo no convívio social, ou seja, aquela pessoa que merece a invisibilidade social e os maus tratos que os acometem no meio social e principalmente no âmbito familiar.

Segundo Beauvoir: “Os animais descamam, enfraquece-se, não se metamorfoseiam. Nós sim. Nosso coração se aperta quando, ao lado de uma bela jovem, percebemos seu

reflexo no espelho dos anos futuros: sua mãe”. Nessa frase da obra *A Velhice*, enxergamos a velhice descrita por Beauvoir como fato cultural e não apenas biológico, ela percebe a interferência social na velhice, que estereotipa o idoso como inábil. A velhice desde os primórdios da busca pelo conhecimento da temática demonstra a que a sociedade não está preparada para o processo do envelhecer, no qual se estima o jovem e discrimina o seu próprio futuro que é a velhice.

Essa não aceitação da fase da vida faz com que o idoso seja excluído e tenha seu direito ao envelhecimento negligenciado, nessa sociedade que deveria segundo o Estatuto do Idoso têm obrigação de assegurar a pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na constituição.

### **1.3 Evolução do envelhecimento e suas implicações**

Segundo Yeda Duarte em sua obra intitulada “Processo do Envelhecimento e Pessoa Idosa” no Brasil é constituído idoso qualquer pessoa a partir dos 60 anos de idade, oficializado pela Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. A determinação cronológica do envelhecimento é realizada para facilitar a organização de serviços assistenciais e distribuição de benefícios. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, em países desenvolvidos o termo se dá em pessoas a partir de 65 anos e em países subdesenvolvidos a faixa etária para estipular alguém como idoso é de 60 anos, como citado acima.

A diferença etária entre os países para distinguir alguém como idoso se dá pela condição econômica dos países, os desenvolvidos possuem maior riqueza e distribuição de renda proporcionando mais longevidade à pessoa idosa. Já os países em desenvolvimento são menos favorecidos economicamente, causando desigualdade social gerando um envelhecimento precoce.

Sabemos que o Brasil é marcado por desigualdades sociais e econômicas, com isso essa desigualdade faz com que pessoas mais necessitadas sejam tratadas de forma indigna, sendo participante do grupo vulnerável os idosos, crianças e adolescentes. A longevidade é uma grande conquista pela ciência e tecnologia, mas esse aumento da população idosa no Brasil acarreta muitos desafios no que tange à políticas públicas e a prevenção à saúde.

1

A Organização das Nações Unidas (ONU) descreve esse processo demográfico irreversível, na medida em que taxas de fertilidade diminuem a proporção de pessoas com mais de 60 anos cresce. O número global de pessoas idosas está projetado para aumentar de 962 milhões em 2017 para 1,4 bilhão até 2030, esse grupo está evoluindo cerca de 3% por ano.

Com esses dados o exterior tem estudado e buscado meios para agregar esse grupo na sociedade, para abordar a temática as assembleias gerais realizam uma Assembleia mundial sobre o envelhecimento em 1982, no qual produziram um Plano de Ação Internacional de Viena cujo objetivo e de agilizar assuntos como: saúde e nutrição, proteção, habitação e meio ambiente, família, bem estar social, segurança de renda e emprego, educação e a coleta de dados de pesquisa.

Em 1991, a Assembleia Geral adotou o Princípio das Nações Unidas em favor às pessoas idosas, enumerando 18 direitos, em relação à independência, participação, cuidado, autorrealização e dignidade.

Em 2012 a ação sobre a atenção a velhice realizou a segunda Assembleia Mundial das Nações Unidas em Madrid, seu intuito era desenvolver uma política internacional para o envelhecimento no século XXI. Nessa reunião a assembleia geral adotou uma Declaração Política e o Plano de Ação Internacional sobre o aumento desse grupo em Madrid, esse Plano de Ação destacava mudanças na política e práticas com prioridade à pessoa idosa trazendo melhorias na saúde e no bem estar em sua velhice. O Plano de Ação diz que:

*“Uma sociedade para todas as idades possui metas para dar aos idosos a oportunidade de continuar contribuindo com a sociedade. Para trabalhar neste sentido é necessário remover tudo que representa exclusão e discriminação contra eles” (Plano de Ação, Madrid, 2002).*

Percebemos que o crescimento da expectativa de vida da pessoa idosa, requer a criação de políticas públicas que assegurem seu direito de envelhecer. Mas, notamos a pouca importância que o Estado tem dado aos idosos no Brasil, com declínio em políticas públicas e meios institucionais que garantam os seus direitos de envelhecer com dignidade.

---

<sup>1</sup> O conceito de idoso se dá por indivíduo que já possui muitos anos de vida, com mais de 60 anos.

O avanço do número de idosos vem sendo discutido em todo o mundo, esse fenômeno repercute na forma de visibilidade social e na criação de políticas públicas que englobem todos os cuidados especiais e criação de políticas que assegurem seus direitos sociais. Conforme Maria Cecília Minayo:

*“A decisão política de universalizar direitos e proteger a todos os idosos é uma atitude nova, própria deste momento histórico da consciência nacional. É um avanço do pensamento que precisa ser concretizado na prática”*  
(MINAYO, 2005).

De acordo com Minayo o engrandecimento do grupo de idosos oferece um clima de publicização e de politização de informações de maus tratos aos idosos, tornando-se um problema na pauta de questões sociais. Segundo a autora a violência é uma noção referente aos processos e as relações sociais interpessoais, de grupos, classe, gênero, podendo causar danos físicos, morais e mentais.

De acordo com Alarcon em sua obra *“Velhos em perigo”* (2016) a História do Brasil, desde meados do século XX, foi marcada pela intensificação da violência, preferencialmente contra grupos sociais específicos, contra condutas socialmente tidas como limítrofes, contra corpos individuais ou coletivos que recusa (VA)m certa ordem das coisas ou mesmo, não se ajusta (VA)m às suas determinações. Vivemos em um mundo em que a violência impera afetando todos os grupos sociais, principalmente os mais vulneráveis como os idosos. A violência á pessoa idosa é uma violação aos direitos humanos e tem sido a culpada pelo isolamento e a desesperança do idoso pela vida.

Destacando o direito da pessoa idosa, temos o Estatuto do Idoso criado em 2003 pela Lei Federal de n 10.741, sendo uma lei orgânica brasileira destinada aos direitos da pessoa idosa no País. No decorrer dos seus 118 artigos são retratados todos os direitos básicos a população idosa e por fim expõe as circunstâncias de violência ao idoso e as punições devidas ao agressor. O EI é uma conquista no avanço na proteção jurídica a homens e mulheres acima de 60 anos na sociedade brasileira, tornando-se essencial o interesse público no conhecimento aos direitos dos idosos, no qual torna possível o combate a violência ao idoso.

Como está descrito no art.10 do Estatuto do Idoso “Todo cidadão tem o dever de comunicar á autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento”. Ou seja, toda sociedade brasileira tem por obrigação o cuidado e a garantia do exercício do direito á pessoa idosa, acaso não sendo exercidos seus direitos cabe a cada cidadão denunciar a violação para melhoria do

envelhecimento no nosso País. São idosos vulneráveis que às vezes nem conhece seus direitos, tornando essencial a luta conjunta com a sociedade para o desfecho dessas violações.

#### **1.4. Uma breve análise da Importância da união social para garantia de direitos Humanos.**

*“As pessoas idosas não são somente muito mais numerosas que antigamente; elas se integram também mais espontaneamente á sociedade; esta se vê obrigada a decidir a respeito de seu estatuto e esta decisão só pode ser tomada em nível governamental. A velhice se tornou objeto de uma política.” (Simone, Beauvoir,*

Simone Beauvoir aponta em *Velhice*, que a sociedade antiga composta por camponeses e artesãos, quando viam que o trabalhador já estava sem condições de exercer seu trabalho por causa da velhice, a responsabilidade do cuidado e da subsistência do vetusto se dava á sua família. Devido à subsistência de o idoso ficar na responsabilidade familiar, a coletividade não precisava se preocupar com a existência do idoso.

Em *“As múltiplas faces da velhice no Brasil”* (2015) as autoras descrevem que no século XIX o velho trabalhador que não conseguia exercer sua função era expulso e abandonado á sorte, com isso as coletivas se viam obrigados a cuidar do problema da velhice. Coletivas de vários países lutaram para criação de uma pensão para os trabalhadores se sustentarem em sua velhice. E em 1956 surge na França um Fundo Nacional de Solenidade, que era pensões de aposentadoria aos velhos franceses, nessa luta vários países adentraram a essa política. Depois o Estado tornou-se responsável por fixar a idade adequada para a aposentadoria.

O Brasil passou por diversas etapas desde 1888 com uma previdência que beneficiava setores do Império como: funcionários dos correios, imprensa nacional, casa da moeda. Em 1923 ocorre a Lei Eloy Chaves originando um sistema de criação de uma caixa de aposentadoria e pensão (CAP), inicialmente para os ferroviários, mas depois foi estendida para outros setores sociais e de saúde.

Conforme a obra *“Idosos no Brasil: Políticas e cuidados”* (2016) Jurilza Mendonça o governo brasileiro estava preocupado com o envelhecimento populacional realizando em 1976, por intermédio do Ministério da previdência e Assistência social três seminários

regionais (São Paulo, Belo Horizonte e Fortaleza) com objetivo de identificar as condições de vida do idoso no País.

No mesmo ano realizou em Brasília um seminário nacional com o tema “Política Social da Velhice”, no qual originou o documento “Política Social para o Idoso: diretrizes básicas” que resulta nas seguintes propostas: Implantação de sistemas de mobilização comunitária; Revisão de critérios para entidades de longa permanência; Criação de serviços médicos com atendimento domiciliar; Revisão do sistema previdenciário e preparação para aposentadoria; Formação de recursos humanos; Coleta de dados e informações sobre a situação da pessoa idosa pelo Serviço de Processamento de Dados da Previdência e Assistência Social- DATAPREV, em articulação com o IBGE.

Segundo a Associação Nacional da Gerontologia (1989) o ano de 1976 foi um marco na mobilização, discussão e na elaboração de propostas para população idosa. Mas, a de principal marco foi a Constituição de 1988 que ficou conhecida como Constituição Cidadã, é estabelecida à seguridade social que era um conjunto de ações na saúde, assistência e previdência social. Esse sistema funciona com a arrecadação entre empregadores e empregados, sendo delegada a responsabilidade da distribuição ao Estado, de acordo com a legislação. No decorrer dos anos esse sistema foi adaptado às necessidades da sociedade.

De acordo com Mendonça (2016) a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742\93 que regulamenta os Art. 203 e 204 da Constituição Federal vigente, foi aprovada benefícios, programas e projetos destinados á população idosa, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) de caráter não contributivo. Esses benefícios visavam um salário mínimo mensal transferido pelo Governo Federal aos idosos acima de 65 anos. Com objetivo de promover a autonomia, a integração efetiva do idoso na sociedade, foi sancionada a Lei 8.842\94 instituindo a Política Nacional do Idoso. E para regular os direitos assegurados às pessoas com mais de 60 anos, foi sancionada a Lei 10.741\03 que institui o Estatuto do Idoso (EI). Essa lei foi gerada através dos movimentos sociais em prol da ampliação dos mecanismos de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Percebemos que a conquista desses direitos se deu através de movimentos sociais a favor da pessoa idosa, nisso vemos a importância da união da sociedade em prol de melhorias para um todo. Pois o sucesso na garantia dos direitos na velhice, servirá para os idosos do agora, e para os futuros idosos que somos nós. Mas, observamos que ainda há muito a ser feito para a garantia dos direitos assegurados no EI como escrito no Art. 40: “É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.”

Analisando o perfil epidemiológico da população idosa brasileira de acordo com o Ministério da Saúde, que é caracterizado pela tripla carga de doenças com forte predomínio das condições crônicas, a maioria dos idosos são portadores de doenças ou disfunções orgânicas que nem sempre limitam suas atividades ou sua participação social. Devemos saber que o envelhecimento não se torna igual para todos, no sentido que alguns idosos permanecem totalmente capazes de realizar suas atividades básicas cotidianas sozinhas, enquanto outros idosos necessitam de ajuda em suas atividades básicas sendo mais dependentes do que os primeiros.

Contudo a idade avançada não implica necessariamente na dependência como vimos no decorrer do trabalho à visão social de que o idoso é um peso. Pra isso se torna importante à criação de políticas públicas que favoreçam um envelhecimento saudável e digno, em que idosos possam usufruir dos seus direitos.

Mas, infelizmente vemos o contrário, pois os casos de violência à pessoa idosa vêm crescendo no País, o Estado e a sociedade que deveriam assegurar os direitos do idoso os violam e findam por cometer vários tipos de violências ao idoso. Sabemos que de acordo com o artigo 39 do Estatuto do Idoso os coletivos devem ter 10% de assentos preferenciais, destinados ao idoso. Mas, quando adentramos ao coletivo observamos que esses assentos já estão ocupados por jovens que são símbolo de vigor perante a sociedade, sendo que ao verem os preferenciais fingem está dormindo para não ceder o lugar de direito ao idoso. Nessa exemplificação analisamos tal atitude como negligência, pela recusa do cuidado ao vulnerável por não ceder o assento para seu conforto e para evitar o acidente por freada brusca no coletivo.

Em Concordância com o artigo *“Violência contra idosos: O avesso do respeito á experiencia e a sabedoria”*. Cecilia Minayo relata que as causas de acidentes de trânsito e quedas fazem ponto de confluência entre violências e acidentes. As quedas podem ser atribuídas por fatores, tais como: fragilidade física, uso de medicamentos que costumam provocar alterações no equilíbrio, visão e a presença de outras enfermidades como osteoporose. Mas, também podendo ser fruto da omissão e de negligencia dos que deveriam prestar assistência nas casas, nas instituições e nas comunidades em que vivem.

Os acidentes com idosos necessitam de atenção, pois as quedas causam diversas lesões, algumas graves que podem demandar procedimentos cirúrgicos e todas suas complicações. Esses acidentes são frequentes á pessoa idosa devido às funções do organismo, como a locomoção e a diminuição dos sentidos que ocasiona o desequilíbrio que os faz sofrer

quedas. Minayo enfatiza que as quedas em pessoas idosas, ocorrem em casa, entre o quarto e o banheiro; ou vias públicas nas travessias das ruas.

E essa responsabilidade é de todos garantirem o direito ao idoso e denunciar os maus tratos que os mesmos sofrem. Outro tipo de violência cotidiana na vida do idoso que usa o transporte coletivo é a violência psicológica, que se dá na verbalização de palavras torpes que humilhem e restringem a liberdade do idoso.

É de fundamental importância o conhecimento sobre a velhice e suas implicações na sociedade contemporânea. A sociedade deve ter a percepção da exclusão e discriminação que é destinado à população idosa no convívio social e ter conscientização sobre os direitos fundamentais do idoso e o papel social do Estado e dos cidadãos na criação de políticas públicas que garantam ao idoso uma velhice digna. E diante da violência à pessoa idosa a sociedade deve prestar atenção a esse grupo, implementando alternativas no combate a violação dos direitos humanos, principalmente dos grupos mais vulneráveis que são as principais vítimas de violências.

Tendo em mente que toda melhora que destinamos ao grupo de idosos, nos acrescentará no nosso futuro, pois todos um dia seremos velhos. Por isso devemos investir na efetivação da consciência social valorizando e respeitando a velhice. No segundo capítulo do trabalho compreenderemos a questão da violência ao idoso e seu tipo mais comum em seguida será analisados dados quantitativos sobre o número de casos de violência ao idoso, iniciaremos mostrando dados gerais no Brasil e na região nordeste, enfatizando nosso objeto de estudo que é o município de Campina Grande, através dos dados do Semas.

2

---

<sup>2</sup> O termo política pública remete a um conceito recente – e amplo – nas Ciências Políticas. A partir da segunda metade do século XX a produção acadêmica norte-americana e europeia se debruçou sobre estudos que tinham por objetivo analisar e explicar o papel do Estado, uma vez que suas instituições administrativas impactam e regulam diversos aspectos da vida em sociedade. Nesse sentido pode-se concluir que as políticas públicas estão diretamente associadas às questões políticas e governamentais que mediam a relação entre Estado e sociedade.

## CAPITULO 2

### **2.1 Violência ao Idoso no Brasil, Paraíba e no Município de CG: SEMAS e disque 100.**

De acordo com Minayo (1994), a violência é um fenômeno complexo, multifacetado e de difícil controle. Justifica que esta dificuldade ocorre devido ao espaço de criação e desenvolvimento da violência é a vida em sociedade.

Contudo, a violência contra o idoso é tida como uma das mais severas e desiguais formas de agressão, visto que há uma ampla relação de desigualdade do ponto de vista físico e psicológico. Isto ocorre devido aos déficits auditivo, visual, motor e cognitivo que o idoso apresenta, além do fato de o mesmo ser submetido a uma situação constrangedora diante dos outros familiares (Menezes, 1999).

No artigo *“Eixo temático: Violência contra Idosos”* (2013) Minayo explica que a violência contra os idosos não ocorre só no Brasil: faz parte da violência social em geral e constitui um fenômeno universal. Em muitas sociedades, diversas expressões dessa violência, frequentemente, são tratadas como uma forma de agir “normal” e “naturalizada” ficando ocultas nos usos, nos costumes e nas relações entre as pessoas.

Tanto no Brasil como no mundo, a violência contra os mais velhos se expressa nas formas de relações entre os ricos e os pobres, entre os gêneros, as raças e os grupos de idade nas várias esferas de poder político, institucional e familiar.

Observe essa tabela Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que é um Balanço geral de 2015 a 2018, demonstrando o crescente números de denúncias de violência contra idosos, advindas principalmente dos maiores Estados do Brasil.

Denúncias por UF, ano 2018 - Pessoa Idosa

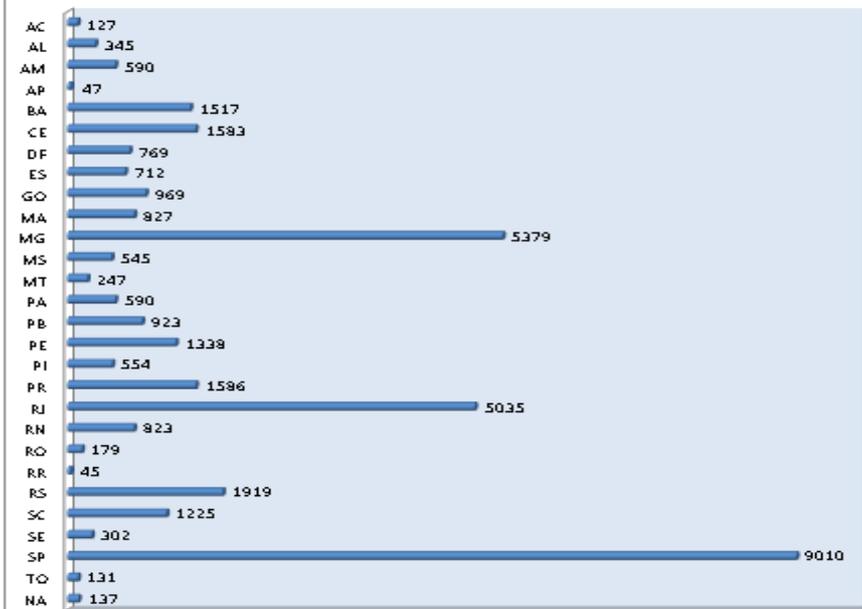


Figura 1: Disque 100, 2018-pessoa idosa

Fonte: disque 100

Nesse cenário de crimes contra idosos, o índice de denúncias nos Estados brasileiros denota que as zonas com maior densidade populacional e de alta marginalidade ganham destaque nas tabelas que serão apresentadas no decorrer do trabalho. Veremos na tabela abaixo, que mostra os dados gerais dos principais Estados brasileiros com maior índice de denúncias de violência ao idoso de 2015 a 2018.

Tabela 1- Número de denúncias de violência á Pessoa Idosa, por UF.

UF-BRASIL	2015	2016	2017	2018
SÃO PAULO	6855	7284	7155	9010
RIO DE JANEIRO	4083	4065	4341	5035
MINAS GERAIS	2855	3536	4374	5379

<sup>3</sup> Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) todo ano faz um levantamento de dados e formula os relatórios e balanços gerais no ano decorrente no número de denúncias e violações dos direitos humanos.

PARAIBA	981	917	849	923
PERNAMBUCO	202	1206	1349	1338

**Fonte:** Disque 100-Direitos Humanos.

As grandes metrópoles possuem os maiores índices de violência e morte da população idosa no País, a cidade de São Paulo é uma das campeãs, por isso a Secretaria de saúde criou um “*Caderno de Violência contra Pessoa Idosa*” que descreve orientações gerais a cuidadores sobre as formas de cuidados e a preparação psicologia para exercer esse ato de amor ao necessitado e também ensina como os agentes de saúde podem intervir nas manifestações de violência ao idoso e prevenir o crime.

Percebemos no artigo intitulado “*Da observação a decisão: Métodos de pesquisa e de análise qualitativa de dados*” (2002), os autores Henrique Freitas e Jean Moscarola, nos revela a importância do uso de dados quantitativos como recursos auxiliares no sistema de informação que apoia as decisões no dia a dia do pesquisador. Atualmente convive-se permanentemente com um grande volume de dados disponibilizados através das tecnologias de informação. Enfatizam a facilidade dos dados por via internet, tornando-se fonte inesgotável, favorecendo as pesquisas e estudos sobre qualquer temática.

Após a abordagem da notoriedade do uso de dados em pesquisas, iniciaremos nossos estudos com os dados gerais no *Balanço Geral de 2011 a 2019 do Disque 100*, nas tabelas abaixo constata o comparativo do ano 2015 a 2019, focando nos Estados escolhidos para a pesquisa: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Paraíba. O critério na escolha dos Estados se deu pelo índice elevado de casos de denúncias de violência ao idoso nos cinco Estados, no qual nos dará o entendimento necessário sobre o que pode ser a gênese dessas violências aos idosos nas regiões.

**Tabela 2** Disque 100, 2015-2018

UF	2015	2016	2017	2018
<b>São Paulo</b>	6855	7284	7155	9010
<b>Rio de Janeiro</b>	4083	4065	4341	5035

<b>Minas Gerais</b>	2855	3536	4374	5379
<b>Pernambuco</b>	1278	1206	1349	1338
<b>Paraíba</b>	981	917	849	923

**Fonte:** Disque 100, 2015-2018

Devemos considerar que atualmente os idosos seguem ativos em suas vidas, no meio social e sendo cerca de 53% responsáveis pela renda familiar, segundo Cecilia Minayo. Ao observar essa atividade dos idosos, a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo frisa que a relevância de entender que a violência ao idoso não se dá apenas com perda de autonomia, acamados ou por dependência física ou psicológica dos seus cuidadores. Essas violações ocorrem no dia a dia nos espaços públicos, nos transportes coletivos, nas instituições públicas ou particulares etc.

Cecilia Minayo diz que “A natureza das violências que a população idosa sofre coincide com a violência social, que a sociedade brasileira vivencia e produz nas suas relações e introjeta na sua cultura”. Estes indivíduos, portanto, precisam de políticas públicas que considerem as mudanças que aparecem com o aumento da expectativa de vida.

Na tabela acima vemos o aumento de números de denúncias de violência a pessoa idosa nos anos de 2015 a 2018, analisando os dados atentamos que o engrandecimento constante nesses crimes advém dos Estados com maior índice populacional e consequentemente avanço da violência. Enquanto nos Estados de Pernambuco e Paraíba alcançaram uma diminuição constante no número denúncias se comparados aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Lembrando que a escolha dos Estados se deu pela elevação do número de casos nas regiões. Fazendo assim um englobamento do Brasil e da região Nordeste, com foco na Paraíba. Conforme os dados do Disque 100, observamos que de 2015 a 2016 ocorreu uma diminuição dos casos de denúncias de violência a pessoa idosa na Paraíba com -6,52% no número de denúncias.

Na região do Nordeste temos Estados com índice elevados, enfocando o Estado da Paraíba as duas cidades com maiores índices de violência ao idoso são João Pessoa que no ano de 2019, foram apurados 233 casos de maus tratos á pessoa idosa pela policia civil, dados divulgados pela Delegacia de atendimento ao idoso, no qual se destaca os tipos de violência psicológica, física e matrimonial. Cujos suspeitos de praticar o delito são filhos e netos da vitima, demonstrando que a violência ao idoso se dá particularmente no âmbito familiar cujo deveria ser lugar de descanso e segurança, as denúncias foram encaminhadas á justiça para resolução dos casos. (Jornal da Paraíba, 2019).

O Estado da Paraíba é composto por 223 municípios e tem uma população de aproximadamente 4 milhões de habitantes (2019) em uma densidade demográfica de 66,70 hab/Km2. De acordo com o Ministério público da Paraíba dados do Disque 123 mostram que em 2020 foram registradas 270 denúncias de violações contra idosos no Estado da Paraíba.

As cidades paraibanas que possuem o maior índice de violência a pessoa idosa são João Pessoa e Campina Grande, esse crescimento de violência contra o idoso nessas cidades consideradas metrópoles da região da Paraíba, se dá por o número populacional e consequentemente ocorre a elevação dos vários tipos de violências contra os direitos humanos.

De acordo com o censo 2010 do IBGE a capital de João Pessoa possui uma população estimada para 2020 cerca de 211.155.692 pessoas e a cidade de Campina Grande possui 411.807 pessoas. São locais universitários e de propagação de empregos e com isso ocorre as migrações regionais de habitantes de regiões mais vulneráveis e por alunos universitários, cujo crescimento populacional só tende a crescer e por consequência o nível de violência se eleva nessas regiões de maior população.

No Município de Campina Grande foram divulgados através da Secretária de Assistência Social e a Vigilância Sociassistencial os números de denúncias pelo Disque 100 da Secretária Nacional dos direitos humanos do Governo Federal. Foram registradas cerca de 360 denúncias em Campina Grande, cuja violência em maior número é a negligencia ao idoso com 174 dos casos de denúncias. Registraram também que 95 desses casos de negligencia e violação, se dá a violência contra criança e adolescente. Os dados mostram que a violência atinge mais o gênero feminino com 67% no número de denúncias e o gênero masculino com 26% de casos e 7% não foram identificados. (Jornal MaisPB,2019).

No tópico acima analisamos os números de denúncias de violência á pessoa idosa nos Estados escolhidos para a pesquisa, no qual fizemos um aparato geral dos Estados com maiores índice de violência ao idoso. A metodologia se deu no uso dos dados qualitativos do

Disque 100 que nos inseriu na compreensão dos Estados com maiores números de casos, fazendo comparações entre os Estados no ano de 2015 a 2019.

No próximo tópico enfatizaremos nosso objeto de pesquisa é a violência contra a pessoa idosa, com dados e fontes da Semas na cidade de Campina Grande, no qual daremos continuidade a análise de dados qualitativos acerca da violência ao idoso no município, destacando sobretudo os bairros com maior número da população idosa, e o número de denúncias de violência ao idoso.

## **2.2 Fundação e função da Secretária Municipal de Assistência Social em Campina Grande.**

A assistência social é uma política pública e direito de todo cidadão que necessita de auxílio social, está organizada ao Sistema único de Assistência Social (SUAS), presente no Brasil como forma de proteção social aos cidadãos no enfrentamento de suas dificuldades por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Todo município recebe fundos para assistência social, que são instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos quais devem ser executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

O objetivo da criação de Secretaria de Assistência Social Municipal se dá ao atendimento dos interesses sociais da população em situação de risco social, realiza políticas públicas visando o combate à pobreza e a garantia dos direitos humanos. Enfatizaremos a criação do SEMAS no município de Campina Grande, observando seus objetivos e projetos para a população idosa campinense.

A Fundação da Secretaria de Assistência Social (SEMAS) ocorreu na década de 1960. E em 14 de maio de 2018, o prefeito Romero Rodrigues junto a vereadores aprovou e sancionou a Lei n 6.923 que dispõe de um Sistema Único de Assistência Social no Município de Campina Grande.

*“A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, tendo por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizando-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, sendo realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade. “(SEMAS.LEI 6.923, Art.10).*

Na citação acima vemos a descrição do Art. 10 da Lei 6.923 do Semas que assegura o direito do cidadão civil como digno de proteção social e garantia dos seus direitos sociais que são exercidos pelo Estado. De acordo com a Lei do Semas de N°6.923, nas atribuições do Semas tem intuito de oferecer assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e\ou qualquer outra situação de indefensabilidade e risco social, através de programas sociais.

Conforme está explícito no site da Semas a assistência social existem dois eixos hierarquizantes que seria a proteção social básica e a proteção social especial de media e alta complexidade. No município a programas e serviços contemplados pela PSB são os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS que são unidades públicas estatais descentralizadas da política assistência social, responsáveis pela organização e oferta de serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Neles a população tem acesso a benefícios, programas, políticas públicas e direitos previstos na Constituição Federal. Em Campina Grande há várias unidades de CRAS distribuídos pela cidade e circunvizinhança como:

- CRAS Borborema (Rua: Manoel de Freitas Ramos, 218-Rosa Cruz).
- CRAS Liberdade (Rua: Minas Gerais, 430).
- CRAS Palmeira (Rua: Quinze de Novembro, 1857).
- CRAS Mutirão (Rua: Raimundo Asfora, 14-Serrotão).
- CRAS Glória (Avenida: Francisco A. do Nascimento, 750-Santo Antonio).
- CRAS Galante (Rua: Maria da Costa, 22).
- CRAS Pedregal (Rua: Oscar Guedes de Moura, 142-Universitário).
- CRAS Ramadinha (Rua: Jabuticabeira S\N-Estação Cidadania e Cultura).
- CRAS São José da Mata (Rua: Maria Salete Castro Brasileiro, 98A).
- CRAS Três Irmãs (Rua: Gaston de O.Gonzaga, 335).

Segundo a regente da pessoa Idosa do Semas os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CRES) são unidades em que as famílias podem fazer registros no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, as unidades oferecem serviço de proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), iniciativa que engloba ações como atendimentos às

famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos a serviços de saúde e educação do Governo. Nos Centros por meio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), os cidadãos participam de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas de acordo com a faixa etária.

O município de Campina Grande possui uma população de 385.213 pessoas, de acordo com o último censo do IBGE no ano de 2010, enquanto a população estimada é de 409.731 em 2019. Conforme os dados há em torno de 42.654 de idosos, somando o número por faixa etária, no qual 22.082 da população idosa estão entre 60 a 69 anos, ao passo que cerca de 20.572 dos idosos possuem 70 anos ou mais. Estando com maior índice de idosos na cidade, o gênero feminino com 13.000 pessoas de 60 a 69 anos, e entre 70 ou mais possui cerca de 12.835. Enquanto o gênero masculino está por volta de 9.082 na faixa 60 a 69, e aos 70 anos em diante são em torno de 7.737 idosos.

Segundo a OMS em 2016 a média das expectativas de vida ao nascer da população mundial era de 74 anos para mulheres e 69 para os homens. De acordo com IBGE, nosso País a expectativa de vida ao nascer em 2019 é de 80 anos para mulheres e 73 anos para os homens. Conforme a BBC News Brasil há três principais hipóteses segundo a ciência para a expectativa de vida ser alta para o gênero.

Conforme a BBC o professor David Gems da Universidade de Londres alega “Os embriões masculinos morrem em um ritmo maior que os femininos”. Isso é o resultado do papel que desempenham os cromossomos que determinam o sexo, as mulheres têm cromossomos XX e os homens os cromossomos XY, os cromossomos X femininos contêm muitos genes que ajudam a prolongar a vida.

Outra teoria seria o Hormônio, durante a adolescência as crianças passam pela puberdade por causa das mudanças na produção de hormônios. O estrogênio, hormônio sexual feminino atua como “antioxidante” no corpo impedindo o envelhecimento das células, age também facilitando a eliminação de colesterol ruim, oferecendo proteção ao coração. O hormônio masculino produz testosterona que faz com que o corpo seja maior, esse hormônio é responsável por características como voz grave e corpo peludo.

4

---

<sup>4</sup> David Gems é um cientista do Institute of Healthy Aging, University College London. Ele tem um bacharelado em bioquímica pela Sussex University e um PhD em genética pela Glasgow University.

Também temos o comportamento como uma das razões pela qual as mulheres vivem mais do que os homens, o gênero masculino se comporta de maneira mais violenta e arriscada do que o gênero feminino. Outro fator cultural seria a visita frequente ao médico em que as mulheres são mais cuidadosas em sua saúde se comparadas aos homens.

Essa elevação de expectativa de vida as mulheres também vêm acompanhada de consequências, pois as mulheres na velhice sofrem mais com doenças crônicas degenerativas. Consoante a Raphael Mendonça e Flávia Drumond em seu artigo intitulado “*Expectativa de vida com e sem multimorbilidade entre idosos brasileiros: Pesquisa nacional de saúde 2013*” relatam que as mulheres, apesar de terem maior expectativa de vida total se comparado aos homens, também apresentam maiores expectativas de vida não saudáveis.

De acordo com o professor Les Mayhe, ao jornal britânico, fatores que ajudam essa conquista se dão na queda do consumo de drogas licitas como álcool e tabaco tem beneficiado o sexo masculino, outro ponto seria os avanços na luta contra as doenças cardíacas, que são mais frequentes entre os homens.

Seguiremos na análise de dados sobre a violência ao idoso na cidade de Campina Grande, demonstraremos quais os principais tipos de violências e como elas se implicam na vida da pessoa idosa. Enfocando a violência no âmbito familiar que é nosso alvo de pesquisa.

---

<sup>5</sup> Les Mayhew é professor de estatística em tempo parcial na Cass Business School. Ele é membro honorário do Institute for Actuaries e membro da Royal Economic Society.

De acordo com o Censo 2010 do IBGE, considerando a população idosa no município de Campina Grande, os bairros com o maior número de idosos são:

**Tabela 3-** IBGE-2010- Bairros com maior número da População Idosa em Campina Grande.

Bairro	População de Idosos
(demais Setores)	2.712
Malvinas	1.936
Catolé	1.643
Liberdade	1.631
José Pinheiro	1.563
Bodocongó	1.075
Centro	1.054
Centenário	888
Santa Rosa	870
Jeremias	818

Fonte: IBGE-2010

**Tabela 4-**IBGE- 2010- Bairros com menor número de idosos em Campina Grande.

Bairro	População de Idosos
Monte Castelo	783
Cruzeiro	757

Monte Santo	737
Alto Branco	717
Palmeira	717
Prata	640
São José	612
Bela Vista	607
Santa Cruz	574
Jardim	570
Paulistano	
Três Irmãs	562
Santo Antonio	539
Nova Brasília	479
Pedregal	465
Tambor	436
Serrotão	373
Cuités	148

**Fonte:** IBGE-2010

As tabelas acima demonstram os bairros com maior e menor número de idosos em Campina Grande, observamos o crescimento dessa população que requer do município políticas públicas que assegurem a esses idosos uma velhice digna e o respeito á sua idade e a garantia de seus direitos. Essas denúncias são averiguadas para comprovar se o caso é verídico e em seguida é encaminhada para os órgãos responsáveis pela resolução dos casos, como o Ministério dos Direitos Humanos e a Delegacia do Idoso do Município.

De acordo com a gerente da pessoa Idosa, Rosemary Guimaraes as denúncias feitas pelo Disque 100 são encaminhadas a Vigilância Socioassistencial, onde é identificado o tipo de violação e o local da origem. Esses dados são repassados para o CRES que atende ao

território da denúncia, equipes do Cres realizam visitas domiciliares para atestar se houve a violência, caso comprovado fazem os encaminhamentos necessários. Esses centros CRAS e CRES que visam articular fortalecer a rede de Proteção Social Básica local, prevenir as situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários e na garantia aos direitos sociais.

Em conversa com a gerente da pessoa Idosa Rosemary Guimaraes, que trabalha no setor de idosos do Semas, através da apresentação da pesquisa do trabalho a mesma nos disponibilizou os dados do Semas no qual mostra o número de denúncias de violência contra a pessoa idosa no município de Campina Grande. Cujas pesquisas se dá devido a Secretaria municipal de assistência social receber denúncias em seus centros, dados qualitativos que nos demonstram o índice de violência contra a pessoa idosa no município. A tabela abaixo mostra o número de denúncias que o Semas recebeu de 2013 a 2019:

Ano	Denúncias
2013	231
2014	305
2015	272
2016	333
2017	362
2018	329
2019	81

**Tabela 5**-Semas- 2013-2019- Número de denúncias em Campina Grande.

Na tabela de dados do Semas, podemos ver que de 2014 á 2018 havia um grande número no município em decorrer a violência ao idoso e que em 2019 houve uma diminuição de denúncias. Rosemary Guimarães do Semas destaca que os principais tipos de violências mais em alta são o de negligência, psicológica, matrimonial e física. Enfatiza que esses maus tratos ocorrem no âmbito familiar, no qual os agressores são filhos (a) e netos (a), aqueles familiares que deveriam cuidar e proteger o idoso.

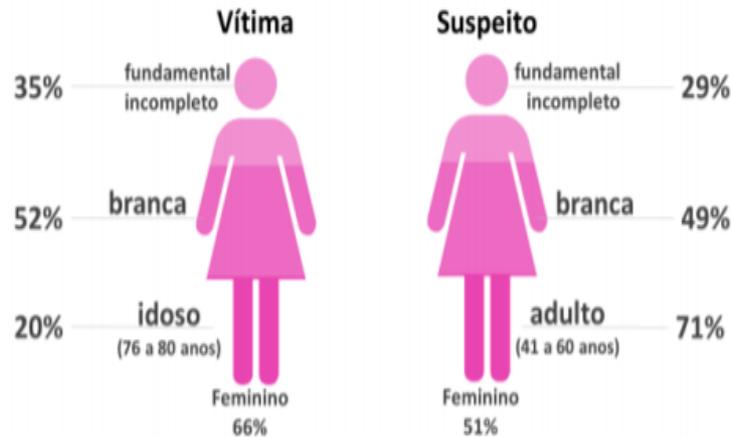
A Vigilância Socioassistencial da Secretária da Assistência Social de Campina Grande divulgou os números de denúncias realizadas através do Disque 100 – Secretaria Nacional de Direitos Humanos. De março de 2017 a janeiro de 2018, foram denúncias só em Campina Grande, segundo os dados fornecidos pela Vigilância Socioassistencial, uma das prerrogativas é o monitoramento de todas as unidades, sistematizando as informações territoriais, sobre as situações de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com o Relatório anual do disque 100, o ano de 2019 as denúncias de violações de direitos humanos contra o grupo Pessoas Idosas ocuparam a segunda maior demanda do Disque Direitos Humanos - Disque 100 (contabilizou 48.446 denúncias). Este número representa 30% do total de denúncias no canal do disque 100. Segundo os dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100), serviço do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o número de denúncias envolvendo maus-tratos contra os idosos cresceu 59% durante a pandemia da COVID-19. Entre os meses de março e junho de 2020, foram registradas 25.533 denúncias, sendo que, no mesmo período de 2019, foram computadas 16.039 denúncias.

Conforme a tabela acima que demonstra o número de denúncias de violência ao idoso no município de Campina Grande, observando os dados do Semas o fluxo de denúncias ratifica que os bairros onde foi constatado o maior número de notificações nesse período foi o bairro das Malvinas em seguida o bairro do Catolé e Três Irmãs, onde a violação mais constatada é a negligência contra a criança e adolescente e a pessoa idosa, 55% das denúncias, as vítimas são do sexo feminino, 32% masculino e 13% não identificado.

As denúncias ocorrem principalmente em bairros de maior vulnerabilidade como Malvinas e três irmãs, mas essas violências vêm ocorrendo também em bairros distintos como no Catolé. Consoante ao Relatório anual de 2019 do disque 100 verifica-se que a maioria das violências são realizadas por pessoas do convívio familiar ou próxima a vítima. Em termos percentuais, aponta-se que 65% dos suspeitos são filhos da vítima, enquanto 9% dos suspeitos são netos, 5% são genros ou noras e 4% são sobrinhos. Em conformidade com o relatório construíram o perfil da vitima e do suspeito acerca a violência a pessoa idosa, observe:

**Figura 2:** Relatório Anual 2019 - Disque 100. Resumo da vítima e suspeito.



Fonte: Disque 100

No artigo “*O Disque- Idoso e o enfrentamento da violência contra o idoso no município de Campina Grande*” (Hortência; Patriota; Mendes, 2006). A violência nas suas múltiplas faces constrói aos poucos a imagem de um idoso triste e amargurado. E essa violência é externada, muitas vezes, pelas pessoas que eles mais confiam, seus familiares. Nesse sentido, pretende-se ressaltar a importância da publicização dos serviços de atendimento ao idoso violentado. Ele, como cidadão e, acima de tudo, como ser humano, precisa de meios como esse para recorrer. Essas são iniciativas práticas e eficazes que poderiam ser, dentro das condições de cada realidade, ser multiplicadas.

O estudo apresentado até aqui utiliza dados do Disque 100 no qual recebe denúncias e encaminham para a Vigilância Socioassistencial de Campina Grande, assim identificam o território e qual tipo de violação foi denunciado, repassando para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, que atende o território onde foi feita a denúncia.

Em entrevista ao site de notícia Tv Paraíba, Kyara da Cunha, da vigilância, o monitoramento das denúncias e o encaminhamento para as unidades responsáveis ajuda a traçar um perfil de território, direcionando as atividades.

“Todas as denúncias feitas através das ligações no ano de 2017 foram realizadas visitas aos locais, então quando acontece à visita os CREAS atestam se realmente houve uma situação de negligência, caso comprovada, fazem os encaminhamentos, seja para UPA, delegacia ou até mesmo se precisam de acompanhamento pela unidade”. (Kyarra)

Segundo Eva Gouveia a Secretaria da Assistência Social de Campina Grande vem realizando campanhas que combatem esse tipo de negligência social a exemplo da campanha de exploração sexual e trabalho infantil a crianças e adolescentes em parceria com o MPT. “Lembramos que em casos de situação de negligencia e vulnerabilidade social a população pode fazer a denúncia de forma segura e anônima, a Semas através da vigilância e CREAS irão verificar e fazer o encaminhamento para que seja tomada as providencias necessárias”.  
Fonte: Codecom /CG, 2018.

Segundo Rosemary Gerente da Pessoa Idosa, através dos dados de denúncias que o Semas recebe o gênero mais violado e atingido é o feminino. Para ela o fator principal que contribui para a violência seja pela expectativa de idade maior que o gênero possui, no qual por viverem mais elas podem ser diagnosticadas por doenças crônicas degenerativas que com o passar dos anos surgem às dependências físicas e emocionais, das quais demandam cuidados rotineiros para serem executados por outrem.

Com base nos dados do Semas, compreendemos segundo a fala de Rosemary que o município de Campina Grande possui um crescimento constante de denúncias de violência ao idoso, sendo os principais fatores o despreparo no convívio com as dificuldades próprias do envelhecimento, como doenças degenerativas e aspectos econômicos.

De acordo com Minayo, normalmente os agressores vivem na casa com a vítima, são filhos dependentes do idoso e idoso dependente dos familiares, filhos ou idosos que abusam de álcool e drogas, pertencem a famílias pouco afetivas ao longo da vida e isoladas socialmente. Entre as vítimas de violência estão idosos que tiveram comportamento agressivo com a família ao longo da vida e famílias com histórico de violência. Em relação aos cuidadores, inserem-se no contexto da violência aqueles que tenham sido ou continuam sendo vítimas de violência, que sofrem depressão ou outro tipo de sofrimento mental e em situação de exaustão.

No artigo “*O perfil das pessoas vitimas de crime na cidade de Campina Grande e no interior do Estado da Paraíba a partir de um estudo sobre o CEAV de 2007 a 2012*” (Dantas, José. 2015) diz que levanta a assertiva de que a assistência social, jurídica e psicológica às

vítimas de vários tipos de violência tem um valor em sinônimo e seguido às orientações solidárias e humanitárias, éticas e morais dos Direitos Humanos.

Podemos notar que o governo e todas as suas autoridades responsáveis não estão conseguindo reduzir estes números. O motivo pode ser a falta de políticas públicas adequadas que venham pelo menos minimizar estes altos índices de violência contra o idoso.

Nos estudos de José Dantas é ressaltado a importância das políticas públicas para o combate à violência ao idoso, alega que mesmo a pessoa idosa “protegida” pela constituição que reza que “os filhos maiores tenham o dever de ajudar e amparar os seus pais na velhice”. A família brasileira nem sempre tem condições de arcar com essa responsabilidade. Ressalta-se o contexto de altas taxas de desemprego e separações conjugais, a expressiva participação da mulher no mercado de trabalho, o que a torna sem condições econômicas, físicas e emocionais para cuidar de seus idosos.

Com isso compreendemos a relação da vulnerabilidade das famílias no cuidado ao Idoso, o governo impõe que esse auxílio advém da família, mas não ajuda economicamente e nem auxilia o cuidador para não ocorrer o desgaste físico e mental que pode ser um fator causador da violência. Nesse sentido, pretende-se ressaltar a importância da publicização dos serviços de atendimento ao idoso violentado. Ele, como cidadão e, acima de tudo, como ser humano, precisa de meios como esse para recorrer. Essas são iniciativas práticas e eficazes que poderiam ser, dentro das condições de cada realidade, ser multiplicadas.

### **2.3 Tipos de violências ao Idoso**

A secretária especial dos direitos humanos da presidência da República, preocupada com as frequentes denúncias de violações de direitos humanos, denúncias de maus tratos e outras formas de violência contra a pessoa idosa, coordenou em parceria com organizações governamentais e não governamentais a elaboração desse plano de ação para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, previsto para o quadriênio 2007/2010. A implementação do plano objetiva dar o seguimento ao Estatuto do idoso, ao plano de ação internacional para o envelhecimento e as deliberações da I conferência Nacional dos direitos da pessoa idosa.

O plano de Ação é resultado de avaliações e discussões do governo e dos setores da sociedade civil que atuam na área, tendo sido aprovado no conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Órgão de controle democrático que tem dentre suas funções aprovar e acompanhar políticas públicas destinadas a este segmento populacional.

O Plano de Ação de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa estabelece algumas categorias para designar a violência aos idosos como:

- **Abusos físicos, maus tratos físicos e violência física:** São expressões que se referem ao uso da força física para compelir os provecotos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocando dor, incapacidade ou morte.
- **Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos:** São expressões que se referem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar e restringir a liberdade do idoso ou isola-lo do convívio social.
- **Abuso sexual, violência sexual:** São as violências do ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- **Abandono:** Forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.
- **Negligência:** Refere-se á recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte por responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência mais presente no País. Ela se manifesta, frequentemente, associadas a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.
- **Abuso financeiro e econômico:** Consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos, financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.
- **Autonegligência:** Diz respeito á conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmos.

São vários tipos de violência á pessoa idosa, mas o critério utilizado para a formação da tabela foi os tipos de violência com maior índice registrado nos seguintes Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Paraíba com maior ascensão dos casos de violência á pessoa idosa no Brasil. Veremos abaixo quatro tabelas mostrando dados gerais dos principais tipos de violência á pessoa idosa no Brasil.



**Tabela 6-** Disque 100 - Ano 2015 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso.

Estado	Matrimonial	Discriminação	Negligência	Física	Institucional	Psicológica	Sexual	Total
SP	2280	13	5263	1937	45	3492	32	13.116
RJ	1410	15	3039	1087	28	2077	15	7705
MG	1095	8	2124	805	19	1467	25	5565
PE	578	2	977	314	7	629	7	2522
PB	488	3	754	253	8	506	5	2022

**Fonte:** Disque 100- Direitos Humanos, 2019.

Analisando os dados da tabela 1, vemos que a soma dos tipos de violência ao idoso por Estado, enfatiza com maior elevação o Estado de São Paulo com 13.116 casos no ano de 2015. Seguido por Rio de Janeiro com 7705 de casos. Ao mesmo tempo em que a região Nordeste possui o menor dos casos se comparando as metrópoles SP e RJ.

**Tabela 7-**Disque 100 - Ano 2016 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso

Estado	Matrimonial	Discriminação	Negligência	Física	Institucional	Psicológica	Sexual	Total
SP	2587	33	5743	2162	107	3864	34	14.633
RJ	1439	23	3048	1087	78	2114	8	7847
MG	1462	12	2683	1030	45	1938	36	7246
PE	580	3	958	334	19	622	7	2534
PB	441	3	717	232	7	486	9	1901

Fonte: Disque 100- Direitos Humanos, 2019.

A tabela 2 do ano de 2016 denota que as metrópoles brasileiras seguem com a maior elevação dos casos de violência ao idoso no Brasil, enquanto na região Nordeste o Estado da Paraíba teve uma diminuição dos casos.

**Tabela 8-**Disque 100 - Ano 2017 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso

Estado	Matrimonial	Discriminação	Negligência	Física	Institucional	Psicológica	Sexual	Total
SP	2656	30	5529	2028	267	3974	36	14.550
RJ	1665	25	3168	1126	194	2502	12	8709
MG	1932	15	3324	1279	153	2525	48	9299
PE	689	5	1106	329	42	729	14	2916
PB	421	1	697	216	17	466	6	1827

Fonte: Disque 100- Direitos Humanos, 2019

Na tabela 3 do ano 2017 observamos que os Estados de SP, RJ e MG prosseguem em alta nos casos de violência contra o idoso, sobretudo os Estados da região nordeste, como PE segue com uma elevação dos casos, enquanto a Paraíba mantém uma baixa nos casos.

**Tabela 9-**Disque 100 - Ano 2018 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de Idoso

Estado	Matrimonial	Discriminação	Negligência	Física	Institucional	Psicológica	Sexual	Total
SP	3301	29	7218	2585	472	4993	35	18.683
RJ	1994	17	3933	1312	237	2799	21	10.344
MG	2249	14	4260	1483	240	3056	26	11.362
PE	651	5	1072	309	71	736	7	2859
PB	483	1	766	227	32	510	4	2024

**Fonte:** Disque 100- Direitos Humanos, 2019

Na penúltima tabela de número 4, analisamos que as grandes metrópoles mantêm em alta os vários tipos de casos de Violência ao idoso, sobretudo o Nordeste que estava diminuindo o número de casos, no ano de 2018 teve um aumento.

Veremos no site do IBGE, através do censo de 2010, o número populacional do Estado de São Paulo a população estimada em 2020 é de 46.289.333 pessoas, sendo o número de 1.261.572 idosas do gênero feminino com cerca de 70 anos ou mais e 860.140 idosos do gênero masculino, com 70 anos ou mais. Percebe-se que em São Paulo há um número maior de idosas acima de 70 anos se comparado ao gênero masculino. Essa crescente população idosa torna-se alvo de vários tipos de violências sejam em locais públicos e principalmente no âmbito familiar que é o tipo de violência mais difícil de percepção e combate por ser praticada por familiares. Com isso os idosos se calam e não denunciam para não envergonhar sua família e nem reconhecer a maldade existente em seu parente ou pessoa próxima.

No artigo *“Violência contra idosos no contexto familiar: Uma reflexão necessária”*. (Mariana Berger, Déborah Santiago, 2013). Diz que consideramos a família como o primeiro núcleo de socialização dos indivíduos, onde se desenvolvem e exercem os vínculos básicos e confere identidade aos sujeitos.

Diante da diversidade de formas de organização familiar, podemos inferir que as mesmas, assim como qualquer outro espaço de convivência, experimentam muitas situações de violência, que são por vezes ocultadas e/ou mascaradas pelos seus membros e pela própria sociedade. Sendo assim, a violência encontra, nas relações familiares, um espaço fértil para sua instalação e propagação, além de outras formas de violência que são observadas nas relações do grupo familiar com a sociedade e o poder público.

Percebemos que a violência intrafamiliar traz a vítima dificuldade de denunciar e expor os maus tratos, no intuito de proteger seu agressor, muitas vezes por medo de represarias e vergonha na família. Atrelado a estas dificuldades observa-se a falta de conhecimento da pessoa idosa sobre seus direitos condicionados no Estatuto do Idoso. Cujo conhecimento acerca dos seus direitos torna-se um aspecto a ser melhorado e consolidado ao idoso, para que sabendo dos seus direitos possa lutar por uma velhice digna.

Nisso enfatizamos a necessidade que o Estado visibilize os direitos da pessoa com mais de 60 anos, para que os idosos sejam respeitados e tenham garantidos a saúde, bem estar psicológico e social, independência, segurança e a participação social. Continuemos observando as tabelas de violações por UF e o tipo de violência ao idoso.

**Tabela 10-**Disque 100 - Ano 2019 - Tipo de Violação por UF, por tipo de violência de idoso

Estado	Matrimonial	Discriminação	Negligência	Física	Institucional	Psicológica	Sexual	Total
SP	1827	12	4344	1383	242	2642	18	10.508
RJ	1030	18	2119	623	104	1325	13	5.258
MG	1281	14	2543	817	127	1584	16	6.404
PE	408	2	671	199	17	370	2	1.675
PB	256	4	425	116	16	247	2	1.071

Fonte: Disque 100- Direitos Humanos, 2019

Na última tabela de número cinco, observa-se que no ano de 2019 os Estados com maiores índice de casos de violência ao idoso permanece com a região Sul, e a região do nordeste ocorre uma baixa do número de casos principalmente na Paraíba.

No último censo de 2010 do IBGE, a população estimada do Estado da Paraíba é 3.766.528, sendo a população idosa do gênero masculino cerca de 91.876 com 70 anos ou mais, e o gênero feminino com 128.085 com 70 anos ou mais. Constatamos um índice elevado de população de idosos no Estado, sendo elevado o gênero feminino.

Maria Cecilia Minayo em sua obra *“Violência e Saúde”* (2006) descreve que as expressões de violências no Brasil são complexas e não se limitam apenas a questão dos crimes em áreas pobres das grandes cidades, no entanto é sobre as condições e as circunstâncias da escassez de oportunidade e perspectivas para os cidadãos, seja jovens ou idosos. A pesquisadora permanece enfatizando que essa violência que ocorre nas regiões metropolitanas e nos grandes centros urbanos, pode se denominar violência coletiva que é praticada como recurso para conquista de mercados de bens e poder.

Todavia no decorrer da pesquisa observamos que é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Estatuto do Idoso, 2003). Requer a cada cidadão combater a violência ao idoso e denunciar os maus tratos, garantindo o direito a uma velhice digna.

#### **2.4 Das Violações às denúncias: Órgãos de combate à violência contra o idoso.**

O crescimento da população idosa trouxe a disseminação da violência contra o idoso, conforme o Estatuto do Idoso (Lei 10.741) a violência contra vetusto é crime. É descrita como violência ao idoso segundo o Estatuto do Idoso no Art. 19 SS 10: Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. (incluído pela Lei n 12.461, de 2011).

No Brasil para denunciar crimes contra violações aos Direitos Humanos, possuímos a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), enquanto unidade subordinada a Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, constitui se um importante elo de comunicação entre o poder público e a sociedade. Sua missão a manutenção de canais acessíveis e permanentes entre a sociedade e os gestores públicos, responsáveis por essas áreas político-constitucional, assegurando ao cidadão a oportunidade de registrar suas

reclamações e denúncias de violações aos Direitos Humanos, de modo a contribuir para o cumprimento do dever do Estado, para que seja exercida sua cidadania.

A ONDH tem função também de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre a negligência aos Direitos Humanos; coordenar ações que visem à orientação e a adoção de providências para tratar adequadamente os casos de violação dos DH, principalmente os casos que afetam grupos sociais vulneráveis; atuar diretamente nos casos de violações aos direitos e na sua resolução em articulação com o Ministério Público, os Órgãos do Judiciário, Legislativo e Executivo Federal, com os demais entes federativos e com as organizações da sociedade civil. Nessa perspectiva ao combate a violência a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos se torna um importante espaço institucional com potencial para subsidiar a construção de políticas públicas, assegurando dessa forma o reconhecimento e a incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico brasileiro. É também um importante símbolo do avanço da política nacional de enfrentamento às violações de direitos humanos, uma vez que, favorecer, incentivar e estimular registro de violações direitos envolvendo grupos sociais vulneráveis, praticadas por agentes públicos ou não.

## **2.5. Canais de Denúncias da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos.**

- **Disque 100:** É um serviço telefônico cujo recebe e encaminham denúncias de violação de direitos Humanos, seu funcionamento são 24 horas durante todos os dias da semana. As ligações podem ser feitas em todo Brasil, por meio da discagem direta e gratuita, as denúncias podem ser anônimas, quando recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos.
- **Disque 123:** primeiro disque denúncia própria de um Estado, criado em fevereiro de 2014 na Paraíba. É executado pela Secretária de Estado e Desenvolvimento Humano (SEDH), é um serviço voltado para prestação de informações, esclarecimentos de dúvidas e o encaminhamento de denúncias de maneira gratuita e sigilosa.
- **Disque 190:** Número telefônico de utilidade pública para atendimento aos cidadãos pela polícia militar de qualquer região do Brasil. O serviço atende a violações dos DH recentes possibilitando o flagrante.

- **LIGUE 180:** Serviço de utilidade pública, disponível 24 horas, voltado para o atendimento da violência a mulher, esse serviço visibiliza o registro das notícias de forma anônima, com isso motiva a sociedade a auxiliar as vítimas.
- **Aplicativo Proteja Brasil:** É um aplicativo gratuito disponível para ios e android, esse aplicativo permite ao usuário o conhecimento e engajamento na proteção aos Direitos Humanos, nele é possível fazer denúncias e o usuário consegue localizar os órgãos de proteção próximos a região que estiver. Basta responder um formulário e registrar sua queixa que será recebida pelo Disque 100.
- **HumanizaRedes:** É uma iniciativa do Governo Federal que garante mais segurança no acesso a rede e fazer o enfrentamento às violações de DH que ocorrem online. O usuário que for realizar a denúncia preenche um formulário que é encaminhado para o Disque 100.
- **Ouvidoria online:** O usuário preenche o formulário disponível <http://www.humanizaredes.gov.br/ouvidoria-online/> e registrar a queixa que será recebida pelo Disque 100.
- **Ofício:** É uma correspondência oficial, enviada a funcionários ou autoridades públicas. Ele é utilizado para encaminhamento de denúncias que chegam ao conhecimento da ONDH provenientes das autoridades, seu uso é importante pois permite o elo dos Órgãos dos três poderes com o objetivo de elucidar as violações e manter uma parceria nas resoluções de conflitos.
- **Cartas:** Têm por objetivo denunciar violações aos direitos humanos, utilizada por cidadãos que possuem restrição ao acesso de canais de atendimento online.

A historiografia sobre a origem desses canais está descrita no livro do *Balanço Anual do Disque Direitos Humanos-ONDH*, no qual o Disque 100 foi criado em 1997 por Organizações não governamentais que atuam na preservação dos Direitos Humanos, na época o foco era as crianças e adolescentes que sofriam maior violência e necessitavam de ajuda.

É um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita o conhecimento da dimensão da violência contra os Direitos Humanos e o sistema de proteção, orienta a elaboração de políticas públicas. Seu intuito é de receber as denúncias e exercer a interrupção à violação de direitos, atua ouvindo, orientando e registrando o crime. Segue o encaminhamento dos casos para a rede de proteção e responsabilização, monitora a providência adotada e informa ao denunciante sua resolução ao crime.

Em 2010 a Secretária de Direitos Humanos da presidência da República (SDHPR) mudou o Disque 100 na ampliação dos seus serviços ao acolhimento de denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente dos grupos sociais vulneráveis como: Crianças e adolescentes, idosos, deficientes físicos e LGBTT e pessoas em situação de rua.

O século XXI houve mudanças e permanecem, com intuito de aperfeiçoar os canais de atendimentos para o avanço e aceitação da sociedade civil, que passam a terem seus direitos assegurados por denúncias e resoluções das violações aos direitos. O ano de 2011 é lançado em fevereiro um módulo temático Pessoa com Deficiência, em março o módulo Criança e Adolescente, em dezembro inicia-se o processo de consolidação do “Atendimento Global” que visa aperfeiçoar e uniformizar o atendimento em formato único a todos os grupos sociais acolhidos, considerando suas especificidades.

Em 2012 no mês de fevereiro a módulo População em situação de rua e Tortura adentra no atendimento global. Os anos perpassam e com eles as mudanças para melhorias no atendimento às violações aos Direitos Humanos, no ano de 2014 são criados aplicativos para smartphones e tablets, como o Proteja Brasil. No ano seguinte é lançado o Plano Nacional de Enfretamento às Violações de Direitos Humanos na internet, atuando nos eixos de denúncias, prevenção e segurança. Criam-se os seguintes sites: HumanizaRedes, Ouvidoria online.

Nos seguintes anos após 2014 seguem encaixando grupos sociais ao disque 100 e ampliam cada vez mais o nível de atendimento. E no dia 06 de dezembro de 2018 o Disque 100 completou 15 anos de história, tornando-se essencial para o rompimento do ciclo de violências das pessoas com maior vulnerabilidade e no avanço a democracia e da seguridade aos direitos humanos no nosso País.

Vemos a importância do Disque 100 para toda a população brasileira e para auxílio na criação de políticas públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal. Para fazer a denúncia ao Disque 100 o denunciante escolhe o tipo de meio comunicativo se é anônima ou não. Em seguida deve destacar ao atendente: Quem sofreu a violência; Qual o tipo de violência; Quem praticou a violência (suspeito); Como localizar a vítima ou suspeito; Endereço; Há quanto tempo ocorreu ou ocorre á violência; Horário da agressão; Como a violência foi praticada; A situação da vitima; Se algum órgão já foi acionado. Com a resposta das perguntas ocorre o registro da denúncia no Disque 100, a denúncia é analisada e encaminhada aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos. Acaso o denunciante

quiser acompanhar o andamento da denúncia, basta ligar para o Disque 100 e fornecer os dados da denúncia.

Mas, voltando ao nosso foco nesse estudo que é a violência a pessoa idosa, vamos acompanhar algumas notícias em jornais e sites. Em um levantamento do MMFDH, nos dados do Disque 100 revelou o aumento de 13% em denúncias as violações e crimes contra a pessoa idosa. Sendo registradas 37.454 denúncias, no qual eram de 102 casos por dia no País. Sendo a maioria cometida nas residências das vítimas, os agressores são filhos (52,9%) e netos (7,8%). O gênero mais violado é o feminino com 62,6% seguido os homens com 32%, sendo eles com a faixa etária de 71 a 80 anos (33%) e de 61 a 70(29%). O local com maiores denúncias da violência se dá no âmbito familiar com 85,6%.

As violações mais constatadas são negligência (38%); violência psicológica (26,5) e abuso financeiro e econômico (19,9%); violência física (12,6%) é importante frisar que na maioria dos casos de crimes, as denúncias são tipificadas com mais de um tipo de violação, ou seja, um idoso pode sofrer vários tipos de violência. O Disque 100 declara que nesses dados de 2018, 14 mil vítimas declaram ter algum tipo de deficiência, dessas 41,6% algumas tem deficiência física e 37,6% possuem deficiência mental, seguidos de deficiência visual com 11,5%, e outros com deficiências intelectuais (4,6%) e auditivas com 4,4%. (Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos).

A violência intrafamiliar é um problema que tem se estendido atualmente, esse tipo de violência é facilitada ao agressor devido à dependência e convivência com a vítima. Os maus tratos no âmbito familiar se tornam o mais problemático de resolução devido à visão do idoso de que na família encontra a continuidade de sua existência e identidade, onde encontra sua proteção e afeto.

De acordo com Yeda Duarte em *“Processo de envelhecimento e Pessoa Idosa”* (2007), a família é o recurso assistencial mais importante na vida do idoso. Há uma maior probabilidade de os idosos dependerem do apoio familiar, cuja dependência não seria o principal fator nas relações do idoso com a família. Para ela os fatores mais preponderantes da relação entre família e idoso se dão pela interdependência, pois são os idosos que proveem a assistência e auxílio aos filhos, netos e bisnetos.

Percebemos que em muitos casos ocorre mais a interdependência, no qual o aposento do idoso se torna o único meio de subsistência de famílias de poucos recursos com isso torna o cuidado devido à pessoa idosa negligente. O salário que deveria servir como fonte de renda para o idoso manter uma velhice digna e saudável, na manutenção de uma alimentação

apropriada a sua condição, na compra de remédios e acompanhamentos médicos e etc. Agora na velhice o benefício da aposentadoria torna-se fonte de renda de toda família e com isso os cuidados necessários à pessoa idosa são encaixados conforme a condição familiar e não acompanhando os cuidados médicos.

Segundo Duarte, L.M a violência intrafamiliar surge na questão socioeconômica, cultural e também na questão da impaciência no cuidado ao idoso. As consequências dessa violência no âmbito familiar geram no idoso sentimento de frustração, medo, depressão, trauma, culpa e exclusão. Foi destacado acima na tabela de dados do Semas vimos que o maior tipo de violência registrado foi no âmbito familiar das vítimas, são pessoas que ao envelhecerem parece perder seu lugar de respeito e autoridade no âmbito familiar, os fazendo se silenciarem para todas as situações.

Conforme o Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa (2007) têm idosos que não reconhecem a existência da violência, eles se frustram a admitir os maus tratos que recebem de seus familiares. As principais dificuldades que os idosos manifestam são:

- **Medo da vítima:** Temem o aumento da violência e a perda de liberdade.
- **Sentimento de culpa:** Acreditam que os maus tratos sofridos são advindos de suas atitudes.
- **Vergonha:** Sente-se envergonhados por não ter controle da situação e arruinar a reputação da família.
- **Chantagem emocional:** Em que o agressor chantageia a vítima alegando que ninguém mais cuidará dela.
- **Déficit cognitivo:** A vítima não se torna capaz de denunciar a violência, devido a sua situação de problemas de memória, comunicação.
- **Isolamento social:** O idoso vive isolado, com isso tem menos oportunidade de pedir ajuda.

Essa percepção do Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa é destinada aos profissionais da saúde e cuidadores, enfatizando a forma de reconhecer na vítima e no agressor à violência, através de perguntas em visitas casuais. Mas, felizmente serve como apoio para toda a sociedade na compreensão da violência à pessoa idosa, destacando maneiras de perceber esses indicadores de violência e denunciar os maus tratos aos órgãos competentes.

Nesse capítulo vimos os dados qualitativos que nos demonstram o crescimento constante da violência ao idoso no Brasil, enfocando principalmente nosso alvo que é o

município de Campina Grande. Analisando os dados da Secretaria de Assistência Social do Município, no qual percebemos desde os números da população idosa na cidade aos números de casos de violência.

No capítulo a seguir iremos abordar sobre as políticas públicas criadas através do Semas junto a prefeitura do município para combate e conscientização da sociedade sobre os direitos e a violência ao idoso.

## **2.6. A evolução da violência contra a pessoa idosa em tempos de pandemia.**

De acordo com o Relatório geral do Disque 100 do ano de 2019, retrata o aumento as denúncias de violações de direitos humanos contra o grupo de Pessoas Idosas ocuparam a segunda maior demanda do Disque Direitos Humanos - Disque 100 (contabilizou 48.446 denúncias). Este número representa 30% do total de denúncias registradas no Disque 100.

Desde o início da pandemia causada pelo Covid-19, os idosos foram os que mais sofreram tanto por serem mais propensos a terem complicações recorrentes ao Coronavírus, como também pela violência que sofrem em sua casa por seus agressores. Em condições de isolamento social o idoso pode estar mais propenso a ser violentado, coagido e obrigado a tomar decisões sobre sua vida e seus bens, mesmo contra a própria vontade. (BRASIL,2020).

Das varias formas e tipos de violências contra a pessoa idosa, os dados do Disque 100 aponta que em 2019, o porcentual maior das violências mais cometidas são: negligência consiste na violação com maior volume para o Grupo Pessoa Idosa, com 62.019 registros, representando 41% do total de violações registradas para este grupo. Conforme retrata a Figura 44 - Tipo de violação, além da negligência, observa-se que as principais violações sofridas por pessoas idosas são as seguintes: Violência Psicológica (24%); Abuso Financeiro (20%); Violência Física (12%); e Violência Institucional (2%).

No tocante ao local da violação contra a pessoa idosa, nota-se que essa ocorre, em sua maioria, casa da vítima (81% das ocorrências). A violação ocorre na casa do suspeito em 4% dos casos, enquanto que o registro em locais diversos (como rua, escola, entre outros) ocorre em 15% dos episódios de violação.

Em exame da relação entre o suspeito da violação e a vítima, verifica-se que a maioria das violências são realizadas por pessoas do convívio familiar ou próxima à vítima. Em termos percentuais, aponta-se que 65% dos suspeitos são filhos da vítima, enquanto 9% dos suspeitos são netos, 5% são genros ou noras e 4% são sobrinhos.

Devemos observar que esses números de denúncias de violência ao vetusto vêm a cada ano crescendo, tornando-se um problema social e de saúde para a pessoa idosa. Analisemos os dados fornecidos pelo VII Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, do qual mostra informações do Governo Federal sobre o avanço no número de denúncias de violações contra o idoso em 2020. O Governo Federal ratifica que no mês de março tinha ocorrido três mil denúncias e em abril do mesmo ano o índice passou para 8 mil e em maio foi para quase 17 mil em 2020.

As causas dessa constante de denúncias em 2020, se daria devido ao isolamento social imposto para contenção do vírus Covid-19, que é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

Essa imposição ocorreu no dia 30 de janeiro de 2020, em que a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de importância Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, cooperação e solidariedade global para interromper a propagação do vírus.

Apesar das medidas preventivas para conter o vírus, no dia 11 de março de 2020 a OMS caracterizou a doença causada pelo Covid-19 como pandemia, cujo seu termo refere-se à distribuição de uma doença e não a sua gravidade. Trata-se de uma doença respiratória e seus sintomas dependendo do hospedeiro pode ser mortal ou não, sendo que ao ser infectado uma pessoa sem problemas de saúde, doenças crônicas, cujo tratamento seja logo iniciado consegue se curar. Mas, e as pessoas idosas? No qual muitas estão em condições vulneráveis e muitos são portadores de doenças crônicas que os torna frágeis ao coronavírus.

Vamos tentar compreender esse aumento dos vários tipos de violências contra a pessoa idosa, devido ao isolamento social imposto pela pandemia. Conforme Minayo (2006) retrata como fenômeno sócio-histórico, a violência acompanha toda a experiência da humanidade e embora não seja uma questão específica da saúde, a afeta porque acarreta lesões, traumas e mortes físicas e emocionais.

Concordamos com Minayo quando a mesma considera os vários tipos de violências que matam a vítima seja fisicamente ou mentalmente, cujos agressores se aproveitam da fragilidade desse período de pandemia para prosseguir com os maus tratos no âmbito familiar contra anosos. Ou seja, os idosos têm sido o grupo mais afetado por essa pandemia, pois são mais propensos a terem complicações recorrentes do Covid-19, como também são afetados do ponto de vista social, econômico e a situações de práticas de violações de seus direitos.

Segundo o artigo do VII Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, as pessoas idosas são a segunda parcela mais vulnerável à violência, ficando atrás das crianças e adolescentes. Afirmam que as pessoas idosas não são o problema, pelo contrário são os que mais contribuem à sociedade do ponto de vista econômico que são consumidores natos de produtos de todos os ramos comerciais.

A visão capitalista está enraizada em todo sistema brasileiro, no qual só enxergam a pessoa idosa como consumidores e mais parece não os ver como seres humanos que alcançaram a dádiva de chegar ao envelhecimento, que deveriam ser cuidados e não negligenciados e violados seja no meio social ou em sua própria casa.

No município de Campina Grande, segundo Rosimere gerente da pessoa idosa na Secretaria de Assistência Social (Semas) tem sido recebido mais de 50 denúncias de violações contra os idosos. O fluxo de denúncias provém do disque 100 e do 123, no mês de março a junho do ano de 2020, houve cerca de 18 denúncias contabilizadas. Ao todo, no ano anterior tiveram 51 denúncias, sendo para a gerente um ano com uma elevação na violência a pessoa idosa.

Finalizo esse estudo problematizando a evolução constante do número de denúncias de violências contra idosos, um problema nacional e mais preocupante em nível municipal. São vetustos que necessitam que seus direitos sejam concretizados e assegurados por uma sociedade conscientizada sobre o agravamento da violência contra a pessoa idosa.

Reforço a necessidade de políticas públicas que alavanquem a conscientização da população acerca dos direitos a uma velhice digna de todo cidadão. Na concepção reformulada acerca da velhice como etapa da vida biológica, no qual todos um dia chegaremos e alegremo-nos se chegarmos saudáveis e ativos nessa caminhada constante da vida.

Adentraremos no conhecimento acerca da importância que se tenha políticas públicas com principal objetivo assegurar os direitos da pessoa idosa e de promover conscientização social acerca da violência ao idoso, que tem tido um crescimento alarmante.

## **2.7- Políticas públicas: objetivo de promover conscientização sobre a violência á pessoa idosa.**

O crescimento populacional do grupo de idosos ocasiona impactos nas políticas sociais, os idosos têm direito a autonomia, qualidade de vida adequada que ocasionem uma velhice digna e saudável como assegurada pelo Estatuto do Idoso. Um dos impactos sociais da longevidade se dá pela despreparação do Estado e da sociedade acerca do envelhecimento, parece que não enxergam o processo de envelhecimento e que o País e a sociedade brasileira devem se preparar para o aumento do número de idosos, com isso requer das autoridades junto à sociedade criar políticas públicas que garantam os direitos dos idosos e seu papel social.

Segundo OMS o envelhecimento populacional é uma conquista da humanidade no século XX, ocasionado pelo sucesso das políticas públicas e sociais. Entretanto para as nações desenvolvidas ou em desenvolvimento o envelhecimento pode se tornar um problema social, caso não seja executado políticas e programas que promovam ao idoso seu direito fundamental que é uma velhice digna. A sociedade deve promover um envelhecimento ativo, através do fortalecimento das políticas e programas que torne a sociedade moderna inclusiva a todas as faixas etárias.

O Brasil participa de discussões sobre os direitos das pessoas idosas acerca do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, tais como: Mercosul; Comissão Econômica para a América Latina; Organização dos Estados Americanos e nas Nações Unidas. Esses países ativam a participação nas conferências sobre o envelhecimento das Nações Unidas de Viena (1982) e de Madrid (2002), como o avanço da implementação do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento, aprovado em Madrid.

A política foi um apoio a esforços internacionais e nacionais que visam o desenvolvimento nas pesquisas sobre o envelhecimento, assegurando dados e evidências culturais e de gênero, produzindo pesquisas que ajudarão na formação de políticas; criação de um conjunto de obrigações dos Estados e a ampliação de direitos do grupo de idosos.

A perspectiva se dá por defini o conjunto de direitos humanos, civis, políticos, sociais, econômicos e no combate a violência e discriminação contra pessoas idosas. Na criação de meios de proteção aos direitos humanos e formas de combater á violência; servir de referencial aos Estados, da formulação e aprimoramento das normas legais internas sobre o

tema; conferir no plano doméstico e internacional, maior visibilidade e reconhecimento à necessidade e a proteção aos direitos do idoso.

A política Nacional do Idoso coordenada pela Secretária Nacional de promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, criada pelo decreto 6.800/2009 que tem por finalidade assegurar os direitos sociais do idoso, promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Este processo reflete na ampliação de políticas públicas na garantia dos direitos a saúde, educação, emprego, lazer, moradia que garantam ao idoso uma velhice digna.

No ano de 2009 foi intuído o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) por meio de um decreto presidencial nº 7.037, o qual em observância ao Pacto Federativo em que os três poderes: Executivo, Legislativo e Federativo têm obrigatoriedade junto ao Estado com ações programáticas que contemplem a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação social.

Conforme a obra *“Idosos no Brasil: Políticas e Cuidados”* (2016) Jurilza Mendonça descreve que o compromisso do MDH também visa o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo que atende a demanda da sociedade civil, fundado durante a terceira Conferência Nacional dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa realizada em 2011. O Governo Federal instituiu o CNEA por meio do decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013, com objetivo de conjugar esforço da União dos Estados, Distrito Federal e municípios em colaboração a sociedade civil, para a valorização e defesa dos direitos da população idosa.

Esse compromisso nacional tem finalidade de promover integração e articulação das políticas, programas e ações, o exercício dos direitos dos idosos no meio urbano e rural, nos termos do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento e o Estatuto do Idoso. As ações implementadas têm fundamento aos eixos: Emancipação e protagonismo; promoção e defesa de direitos; informação e formação.

Nesse contexto a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorre por meio de assinatura de termo de Adesão, conforme os eixos de atuação estabelecidas no art. 2º nas diretrizes fixadas no art. 3º do decreto de nº 8.114. Ou seja, toda essa política se dá pela participação dos órgãos do Estado junto à sociedade que devem assegurar os direitos da pessoa idosa.

De acordo com o *Mapa das Políticas, Programas e projetos do Governo Federal para a população Idosa* (2014) a longevidade modifica a participação de grupos de pessoas, interfere na economia do País, modifica as relações sociais e desafia famílias, sociedade e

governo a encontrar soluções para equacionar as questões que aparecem no campo legal e ético.

## **2.8- Programas dos Órgãos na garantia dos direitos fundamentais do idoso.**

Vamos conhecer alguns programas do Governo Federal pelo site do MMFDH:

- **Programa Viver- Envelhecimento Ativo:** Instituído pelo decreto nº 10.133 de 26 de novembro de 2019, é uma política que contribui para a promoção do envelhecimento ativo, saudável e na inclusão da pessoa idosa na sociedade. O programa oferece a doação de equipamentos como: computadores, webcams, retroprojeto e impressora, a fim de promover a inclusão digital e social do idoso. Assegurando uma qualidade de vida a esta faixa etária, promovendo seu protagonismo.
- **Programa Educar para Valorizar e Respeitar o Estatuto do Idoso:** Lançado pelo MMFDH em outubro de 2019, é um programa de inclusão do idoso nos currículos escolares. Também visa mobilizar o Poder Público e gestores da educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal para a promoção da educação como ferramenta para defesa dos direitos da pessoa idosa, com intenção de conscientizar a sociedade sobre a temática. O objetivo é formar parcerias com órgãos e entidades que atuam na educação no País, a fim de consolidar uma proposta e formular estratégias na efetivação do cumprimento do disposto no Art. 22 da Lei 10.741 de 2003, do Estatuto do Idoso. Os principais envolvidos com o programa são: Ministério da Educação (MEC), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), que poderão contribuir com o MMFDH na construção metodológicas na temática nas escolas.
- **Programa Universidades Abertas a Terceira Idade:** Na UEPB tem o programa UAMA fundado em 2009, o projeto tem como proposta educacional de empoderamento e transformação do idoso em um cidadão ativo na sociedade. Na UAMA percebem as diferenças dos indivíduos em suas faixas etárias e respeitam suas peculiaridades. A princípio estava inserido apenas na Universidade Estadual de Campina Grande, sendo inserido também em Lagoa Seca e Guarabira.

Na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) fundou-se o UATI- Universidade Aberta da Terceira Idade no Centro de Campina Grande no dia 6 de março de 2020. Criada a partir do Programa Interdisciplinar de Apoio á Terceira Idade (PIATI), após dezessete anos de cursos e ações extensionistas, a UATI atende á legislação implementando a

Educação Permanente e Inserção dos idosos nas Universidades públicas e fortalecendo o compromisso institucional com a sociedade. As disciplinas ofertadas são: Frances, Música, Educação Física, Psicologia da Velhice e do Envelhecimento, Geriatria e Gerontologia, História de Campina Grande, Linguagem, Educação Ambiental, Direitos dos idosos e informática.

- **Programa Vida Saudável:** Programa em municípios que prioriza o protagonismo da pessoa que envelhece, na perspectiva da emancipação humana e do desenvolvimento comunitário, valorizando a diversidade cultural local e o respeito á diversidade sexual, étnica e religiosa. Os núcleos são os espaços próprios para o publico idoso, onde haja identificação com outros idosos.
- **Ano de Valorização da Pessoa Idosa:** Sancionado o projeto de Lei 11\2018, no dia nove de 2018, pelo ex-presidente da republica Michel Temer. A Lei institui ações de divulgação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, assinada pelo Brasil em 2015, além da articulação para unir os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em torno de medidas para incentivar ações na valorização da pessoa idosa. Com objetivo principal de mostrar a realidade do envelhecimento populacional à sociedade brasileira, se antes o idoso era invisível, o objetivo agora é promover e efetivar garantias de direitos.

São vários os programas e ações do Governo para a garantia da pessoa idosa, mas mesmo esses direitos estabelecidos no EI são poucas as pessoas que conhecem esses direitos fundamentais do idoso. Aliás, as que conhecem acerca do EI são estudiosos da temática e os que trabalham em assistência social, esses direitos devem ser reforçados e lembrados aos idosos que os desconhece e a sociedade como um aparato na segurança da execução dos direitos da pessoa idosa.

O governo tem divulgado esses direitos em campanhas, cartazes e cartilhas, são meios de anúncio do dever da sociedade no combate á violação dos direitos do idoso. Como diz o Estatuto do Idoso:

*“É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito á vida, á saúde, á alimentação, á educação, á cultura, ao esporte, ao lazer, ao*

*trabalho, á cidadania, á liberdade, á dignidade, ao respeito e á convivência familiar e comunitária”.* (EI, Art. 30, 2003).

Observamos no Art. 30 descrito acima do Estatuto do Idoso, que é obrigação de todos independente de parentesco, a garantia dos direitos fundamentais ao idoso. Todos têm o direito de envelhecer com saúde e dignidade, sendo valorizados e visibilizados por todos os aparelhos públicos e sociais. Devemos em sociedade nos conscientizar dos direitos do idoso para assegurar-los a esse grupo em crescente população, sabendo, pois, que seremos nós os próximos que necessitarão do cuidado e aparato humanitário de todos.

Conforme o artigo “*O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil*” (2012), as autoras Maria Teresinha de Oliveira Fernandes e Sônia Maria Soares destacam que no Brasil, o direito universal e integral à saúde foi conquistado pela sociedade na Constituição de 1988 e reafirmado com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90.

O Estatuto corrobora os princípios que nortearam as discussões sobre os direitos humanos da pessoa idosa. Trata-se de uma conquista para a efetivação de tais direitos, especialmente por tentar proteger e formar uma base para a reivindicação de atuação de todos (família, sociedade e Estado) para o amparo e respeito aos idosos.

O Estatuto do Idoso veio priorizar tanto seu atendimento de um modo geral, como também aquela clientela que já apresenta algum grau de dependência. É com essas ações fundamentais de prevenção secundária, de reabilitação, de promoção da saúde, além do cuidado e do tratamento, que é possível garantir melhor qualidade de vida para idosos na vida em família e em sociedade.

Percebemos em alguns dos programas governamentais citados acima, que o caminho é a garantia do direito à pessoa idosa, mas vemos a despreparação do Brasil no cuidado e segurança aos direitos do grupo de idosos. São programas que por muitas vezes ficam apenas no papel e alguns quando executados não seguem as diretrizes legais para seguridade dos direitos da pessoa idosa.

Vemos a necessidade de políticas públicas em relação ao envelhecimento da população brasileira, que proporcionem o bem estar do idoso em relação ao mercado de trabalho a que ele tem retornado para complementar sua renda.

De acordo com Jurilza Mendonça em sua obra intitulada “*Idosos no Brasil: Políticas e Cuidados*” (2016), a autora enfatiza que o Brasil abordou o Estatuto do Idoso e informou que

o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso é um exemplo da sociedade civil no monitoramento e na aplicação das políticas públicas destinadas às pessoas idosas.

Mendonça alerta que a Convenção Interamericana para a proteção dos direitos da pessoa idosa, para os cuidados no que se refere aos de longa duração o idoso tem o direito a um sistema integral de cuidados que proporcione proteção e a promoção da saúde, cobertura de serviços sociais, segurança, alimentação saudável, habitação, que permite ao idoso decidir permanecer em seu domicílio ou manter sua independência e autonomia.

Descreve que os Estados deverão formular medidas de apoio às famílias e cuidadores mediante a introdução de serviços para aqueles que realizam as atividades do cuidado a pessoa idosa, levando em conta as necessidades de todas as famílias e as formas de cuidados adequadas, bem como a plena participação do idoso, respeitando sua opinião.

Após essa colocação de Jurilza, compreendemos que essas reuniões e convenções determinam políticas públicas e planos de Ação para uma velhice acompanhada e com dignidade, mas infelizmente essas estratégias mais parecem ficar no papel e nas conversações das reuniões. Esses projetos seguem no parâmetro de inclusão da pessoa idosa no meio social, mas não se enquadra as situações e necessidades de cada idoso no Brasil, há idosos que necessitam urgentemente esse acompanhamento na área assistencial e da saúde.

Comtemplaremos no decorrer do próximo subtópico os projetos criados pela Semas de contemplação para a pessoa idosa do município de Campina Grande no Estado da Paraíba.

## **2.9 Projetos do semas para a pessoa idosa.**

Pensamos no intuito da criação dos projetos pelo Semas para a população idosa da cidade de Campina Grande. Segundo a gerente da pessoa idosa Rosemary Guimarães do município o objetivo desses projetos é o empoderamento à pessoa idosa fazendo com que ela se sinta protagonista de sua existência como sujeitos de direitos, o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, promover a intergeracionalidade, autonomia e acesso aos programas, projetos e serviços.

O Semas promove ações de campanhas de sensibilização e combate à violência contra a pessoa idosa, tais como:

- 15 de junho-Dia de sensibilização e combate à violência ao idoso:
- Não é só o tempo que deixa marcas.
- A vida é um ciclo:

- **Cuide de quem cuidou de você:** Realizado no dia 15 de junho de 2019 uma campanha nas Escolas de ensino infantil e fundamental, o intuito foi de estimular e ativar o ciclo do cuidado ao idoso, incentivando a cultura do respeito e cuidado. No ano de 2018 a Campanha atingiu 30 escolas com a ação e o projeto deverá se expandir para bancos, empresas de ônibus, comércio, através de slogan com a temática.
- O tempo passa. As coisas mudam.
- O corpo se transforma; Amor e o respeito nunca devem sair de moda!

O Portal do Envelhecimento e Longevidade enfatiza que envelhecer no Brasil significa enfrentar muitos desafios, principalmente para as pessoas com baixo poder aquisitivo que não conseguem suprir suas necessidades básicas, pois o país não está preparado para essa nova realidade que está posta, trabalhando com uma política pública que não consegue atender essa população com qualidade e atenção.

Nisso entendemos que se o País não está preparado para o crescimento da população idosa, imagine os governos Estaduais e municipais, observemos o desenvolvimento de projetos e ações para a conscientização e combate a violência ao idoso na cidade de Campina Grande. Mas, podemos refletir sobre as temáticas utilizadas pelo Semas no qual idealiza a pessoa idosa como retrograda e que o ciclo da vida se dá por estabelecer deveres aos familiares do cuidado contínuo, e assim como o governo parecem esquecer do apoio econômico e dos cuidados que o idoso necessita.

São pais que agora velhos que são responsabilidade apenas da família, sem o apoio e auxílio governamental. São filhos e netos que mesmo com tantas responsabilidades além dos deveres da casa, devem abandonar tudo pra cuidar do idoso? Como manter os custos da casa e manter a alimentação adequada e os cuidados de saúde ao idoso? Com isso sobra ao idoso que com apenas com um salário mínimo deverá manter a casa e os custos de medicamentos.

Observamos a necessidade da união entre governo e Estados para manutenção de abrigos, auxílio econômico as famílias e psicológico aos cuidadores, com grupos de profissionais que poderiam dividir tarefas e ensinar os meios adequados do cuidado ao idoso.

Sabemos que reuniões e planos de ação são necessários para criar políticas públicas que possam de verdade garantir os direitos da pessoa idosa em sociedade e principalmente no convívio familiar. Os desafios vão crescendo à medida que a população de velhos vai aumentando. O país tem por obrigação promover a valorização das pessoas mais velhas e

garantir políticas para que a população envelheça com qualidade e de forma ativa. É necessário que a mente, o corpo e as relações sociais dessas pessoas estejam em atividades.

Vejam os projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande:

- **II Feira de Serviços e Benefícios à Pessoa Idosa:** É uma ação realizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS), entre os dias 30 de setembro e 04 de outubro de 2019. A Feira é comemorativa ao Dia Internacional do Idoso, comemorado no dia 01 de outubro instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), essa data tem por objetivo de chamar a atenção da sociedade para a população idosa.

Essa feira leva ações para territórios em Campina Grande, cujo território possui unidades do CRAS em localidades de extrema vulnerabilidade social. Em suas parcerias é realizado serviços de saúde (verificação de glicemia e pressão arterial); têm os doutores do sorriso; orientações do Ministério Público; Equipes da Seplan do programa Minha casa legal; Sesc; Procon; STTP; Agentes de saúde e de controle de endemias; Conselho Municipal da Pessoa Idosa; ONG Proamev e o Programa Mexe Campina. Os serviços de estética (corte de cabelos, design de sobrancelha) a responsabilidades é do CEPACS, e ainda têm os serviços do Semas como o Centro de referências Especializado em Assistência Social (Orientação jurídica); Cadastro único; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com oficinas e apresentações culturais; O Centro Municipal de Convivência do Idoso e a Gerência da Pessoa Idosa, confeccionando a carteira que assegura a gratuidade nos transportes intermunicipais para a população idosa com mais de 60 anos

**Figura 3-II** Feira de Serviços e Benefícios à Pessoa Idosa



Fonte: Semas, 2019.

- **Campanha da II Conferência da Pessoa Idosa:** O evento aconteceu nas dependências do SESC, no qual o número de inscitos foi de 353 pessoas na maioria idosas. O tema era: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas públicas, sua abertura foi com a apresentação do Grupo de Idosos de Campina Grande do Centro de Convivência do Idoso, apresentaram Dança do ventre. A importância da conferência se deu pela participação da população nas temáticas e por suas ideias na indicação de políticas públicas para as conferências estadual e nacional, destacou Eraldo Moura presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. No decorrer da Conferência foram distribuídos três eixos de discussão, no qual os participantes apresentaram pontos e votaram em plenário, alguns pontos seria: Articular com a esfera estadual, a criação de programas de programas para as pessoas idosas, que envolvam às áreas de cultura e lazer; Criar Centros de Convivência descentralizados para idosos em parceria com o município; Reinvidicar ao Conselho do Idoso e ao Ministério Público a fiscalização das empresas, fazendo valer a gratuidade dos transportes interestaduais que é direito do idoso.
- **Desfile do dia 07 de setembro:** Dia comemorativo da Independência do Brasil, cujas várias regiões do País realizam o desfile cívico. O Sema do município de Campina Grande participa do desfile apresentando seus programas e usuários à população campinense. Uma das unidades da Secretária da Assistência Social participante foi o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, desfilaram setenta pessoas, sendo cinquenta idosos e vinte técnicos sociais. Um dos temas do desfile do Semas foi Os Direitos da

Pessoa Idosa, no qual o enfoque será direcionado a apresentação que tenha a temática do Idoso.

**Figura 4-**Desfile 07 de setembro 2019



Fonte: Semas, 2019

**Figura 5-**Desfile 07 de setembro 2019



Fonte: Semas, 2019

O total de participantes foram de cem entre idosos, técnicos e a Banda Marcial 13 de Julho do Semas. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos teve como temática a não violação dos direitos em cinco alas no desfile.

- **Serviço do Espaço Cidadão no Terminal de Integração:**

A Unidade está a serviço do Semas, é um espaço do cidadão no terminal de Integração no Centro de Campina Grande que atende de segunda á sexta, de sete da manhã às cinco da tarde.

O objetivo da Unidade é ofertar a pessoa idosa o passe livre em viagens interestaduais, a folha de resumo do NIS (número de Identificação Social) e realiza os achados e perdidos já que segundo dados da Superintendência de Trânsito, transitam todos os dias 120 mil pessoas na Integração. Outro serviço ofertado pela unidade é o dialogo com a população sobre os serviços realizados pelo Semas.

De acordo com o coordenador da Unidade na Integração José Sergio, os serviços mais procurados pela população são os achados e perdidos e a carteira do idoso. Atendendo diariamente cerca de quarenta pessoas, e durante o mês realiza o atendimento entre seiscentos a oitocentas pessoas.

**Figura 6-**Serviço do Espaço Cidadão no Terminal de Integração.



Fonte: Semas, 2019

**Figura 7-**Serviço do Espaço Cidadão no Terminal de Integração



**Fonte:** Semas, 2019

○ **O Centro Municipal de Convivência do Idoso**

Localizado à Avenida Paris, 2110, no bairro Cuités, Campina Grande. Inaugurado em 28 de julho de 2000. No início de sua implantação a Prefeitura Municipal de Campina Grande colocou para administrá-lo a Associação Evangélica e então recebeu o nome de Centro Municipal do Idoso Presbítero José Luís, tendo como coordenador o Sr. Geraldo Medeiros, substituído posteriormente pela bióloga Nieda Glauce Nunes de Farias, pelo Sr. José Luis Júnior, secretário da SETRAS àquela época e depois pelo Sr. Raimundo Augusto de Oliveira, em cuja gestão a Secretaria de Assistência Social – SEMAS adquiriu essa denominação até os dias atuais sendo a partir daí administrado por essa Entidade Pública Municipal.

Atualmente o Centro de Convivência do Idoso possui uma equipe multi e interdisciplinar composta por uma coordenação, auxiliar de enfermagem, psicólogo, assistente social, educadora física, educadoras pedagógicas, músico, fisioterapeuta, assistente de administração e pessoal de apoio (cozinheiras, auxiliares de serviços gerais e vigilantes).

O Centro de Convivência tem cadastrado 388 idosos e funciona regularmente pela manhã com a presença da equipe citada, que se distribuem numa participação frequente aproximada de pessoas, conduzidos por um ônibus, cujo contrato é firmado com a PMCG e no horário das 08 da manhã desloca-se da Praça do Trabalho, no Bairro do São José, retornando com os mesmos ao meio dia para o Terminal de Integração de Transporte Público de Campina Grande.

A Missão é Desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, desenvolver autonomia e sociabilidades, fortalecer os vínculos familiares e o convívio comunitário e prevenir situações de risco social e agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Garantir os direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenir situações de risco, a exclusão e o isolamento da pessoa idosa.

**Objetivos**

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço para encontros das pessoas idosas e intergeracionais de modo a promover a convivência comunitária e familiar;
- Detectar necessidades e interesses;
- Desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social;

### **Atividades oferecidas**

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa idosa;
- Espaço de convivência comunitária e de conhecimento dos direitos da pessoa idosa;
- Desenvolvimento de atividades físicas, de lazer, dança, jogos de mesa: baralho, dominó, dama,
- Oficinas de artesanato: de pintura em tecido; crochê, miniartefatos de couro, digital.
- Passeios turísticos;
- Palestras;
- Atendimento de enfermagem;
- Atendimento de fisioterapia;
- Alfabetização dos idosos
- Atividades Culturais: Banda de pífanos, Coral, Danças: da peneira, dos arcos, do ventre, do mamulengo, xaxado.

O Centro Municipal do Idoso está registrado no Conselho Municipal de Assistência social, conforme processo de nº062/2005 de 27 de dezembro de 2007, constando desde 28 de julho de 2000 de forma plena e regular. No ano de 2019 o Centro de Convivência do Idoso que desenvolve políticas públicas e promove a integração do idoso na sociedade, comemorou dezenove anos de funcionamento, com festa temática dos anos 60.

**Figura 8-** Centro de Convivência do Idoso- Cuités



**Fonte:** Semas, 2019

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos no presente trabalho através dos dados analisados e temáticas discutidas em todo estudo, que a visão estereotipada está entranhada em nossa sociedade, em que propõe ao idoso uma velhice inativa. Contribuindo com a preconceção de que as pessoas só tendem a contribuir com a sociedade em sua juventude e na velhice torna-se um peso social.

Constatamos na pesquisa que os projetos e ações tanto a nível nacional quanto no município de Campina Grande através da Secretaria Município de Assistência Social, são programas e projetos que não traz uma inclusão total da população idosa no Brasil. O Semas promove acompanhamento a pessoa idosa que procura a Secretaria Municipal, mais e os idosos que não podem se locomover para fazer cadastro no Centro de Convivência do Idoso e demais projetos?

Tendem a considerar o envelhecimento como problema social e os governos não tem se preparado para essa evolução da população idosa no Brasil. Para Minayo o envelhecimento não deve ser considerado um problema, e sim um bônus social, visto que os idosos brasileiros na sua maioria (cerca de 85%) são ativos, trabalham, consomem, movimentam a sociedade, a economia, e participam da política. “Como pessoas ativas, os idosos continuam atores sociais relevantes, mas o envelhecimento, como todo o fenômeno social, precisa ser compreendido e tratado pela sociedade, famílias e pelo Estado de forma abrangente, e não como um projeto pontual ou como grupo descartável em favor de quem quer que seja”. (Fiocruz, 2019)

Na verificação dos dados constatamos nos dados do IBGE, disque 100 e Semas que o índice de violência contra os idosos se eleva nas grandes cidades e que as causas se dão por vários fatores, seja por aparência, fragilidade desse grupo e pela necessidade de dependência que alguns idosos tem com seus parentes que praticam à violência no âmbito familiar contra o anoso. A violência contra a pessoa idosa se alastra em todo lugar que o mesmo se encontra, são piadas advinda de grupo de jovens e familiares que acarreta a violência psicologia e negligencias com os direitos do idoso.

Vimos os tipos de violência que acomete a pessoa idosa em uma sociedade que mais parece não saber praticar o respeito e humanidade, ao invés disso mau tratam e deslocam o cidadão que tem por direito uma velhice digna.

A sociedade contemporânea necessita compreender a importância que a seguridade e o respeito aos idosos pode proporcionar a todos, são vetustos que mantém a economia e são eles quem propiciaram um momento único para o mundo, através da longevidade.

O grupo de idosos tende a aumentar devido a evolução da medicina e da baixa na taxa de natalidade, com isso temos que nos preparar com políticas públicas e politização dos direitos da pessoa idosa.

A problemática a principio se daria por análise dos relatórios do SEMAS e de visitas e entrevistas no Centro de Convivência do idoso, que não foi possível devido a pandemia da corona vírus. Percebemos no decorrer dos capítulos o quanto é essencial a união dos governos com a sociedade para ratificar os direitos humanos, propiciando uma vida digna e segura. No qual poderemos envelhecer e saber que nosso lugar social será onde quisermos estar, que nossos direitos serão assegurados e obteremos respeito nesse processo biológico.

A saber que na velhice não seremos invisíveis ou mau tratados pelo simples fato de ser um “velho” em meio a uma sociedade jovial, podendo se enxergar como protagonista e não um peso para a família e a sociedade.

A violência a pessoa idosa vem aumentando em todo o mundo sendo mais crescente no âmbito familiar, mas como vimos se houver uma conscientização social e criações de mais políticas públicas que favoreçam os vulneráveis, poderemos construir uma nova visão do envelhecer.

Infelizmente muitos ainda enxergam esse processo biológico como fardo e um peso para sua família, validando esse preconceito a esse ciclo da vida humana, os seres vivos nascem, se alimentam, procriam, envelhecem e morre.

Então porque limitar a velhice a um processo retrogrado, se depende de nós sermos idosos ativos e participantes socialmente ou decidimos ser inativos e dependentes, claro que temos a limitação dependendo de se o vetusto possui doenças degenerativas ou não.

O que importa é a conscientização geral da sociedade sobre o respeito e os direitos do idoso, sabendo que essa atitude ser tornará benéfica para toda a sociedade que brevemente será velha, com isso contemplamos políticas públicas e órgãos governamentais que tentam contribuir com essa clarificação em massa.

Alguns exemplos é o Semas no município de Campina Grande que tem a função de zelar pelos direitos da pessoa idosa, são as delegacias do idoso, as plataformas digitais e telefônicas que recebem denúncias, como forma de aplacar e combater essa violência ao anoso.

Finalizamos discutindo a frase de Beauvoir “*Viver é envelhecer, nada mais*”, será que a vida só se restringe ao processo do envelhecimento? No dicionário português, viver significa ter vida ou existir. Viver é uma palavra que se encaixa em todas as situações que o ser humano ultrapassa, podemos acreditar que passar a vida no ciclo do dinheiro (trabalhar, pagar conta e trabalhar de novo) é uma forma de viver bem no futuro com as reservas que fazemos hoje.

Mas será que vale a pena valorizar as coisas materiais e esquecer do principal da vida que é sentir e viver o amor, valerá a pena perder toda juventude correndo atrás de materialidades e deixar de lado a família, amigos e apreciar o que não nos preenche como seres humanos.

Temos necessidade de sermos amados e de amar, do cuidado que o outro tem por nós, do cuidar do outro. Podemos enxergar o esfriar do amor em tempos de pandemia, pessoas que não se amam e nem amam o próximo, sabendo que ao seguir as normas de segurança do MDS contra o Covid-19, podemos nos proteger e ao próximo.

Constatamos nos dados do disque 100 e do Semas o aumento da violência contra o idoso, crianças e adolescentes no decorrer da pandemia, e que tal violência se dá no âmbito familiar desse vulnerável, que carece do auxílio da sociedade e do governo.

Necessitam do afeto que a família não oferta, do cuidado que não recebem e quando recebem é o cuidado físico por obrigação e não por amor. São idosos esquecidos e invisibilizados na sociedade e principalmente no convívio familiar, pessoas que na velhice devem descansar e viver seu tempo na terra sentindo-se amado e desejado, se enxergando como útil e protagonista nesse processo da vida que logo o tornará pó.

Por isso finalizo a pesquisa demonstrando a relevância da politização ao respeito e conhecimento da obrigação social que todos temos para com os mais vulneráveis e frágeis. E que como cidadãos não aceitar maus tratos e violência alguma a qualquer grupo social, seja idoso, criança, adolescente, homossexual etc.

Como sociedade que segundo o dicionário é um agrupamento de seres que convivem em estado gregário e em colaboração mútua, somos seres sociais que nos ajudamos independente de classe ou grupo social, somos humanos e devemos fazer valer a humanidade que deve existir em nós e se praticado o maior dom que é o amor.

## REFERÊNCIAS

SEMAS. Secretária Municipal da Assistência Social. **Lei de criação do Semas**. Disponível em <<http://semas.campinagrande.pb.gov.br/lei-de-criacao-semas/>>. Acesso em 18 de Set.2019.

SEMAS. Secretária Municipal da Assistência Social. **Noticias**. Disponível em <<http://semas.campinagrande.pb.gov.br/category/noticias/>>. Acesso em 16 de Set.2019.

MDH. GOV. Informação ao cidadão\ **Balanco disque 100**. Disponível em <<http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>> Acesso em 15 de Out.2019.

IBGE. Disponível em < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados> >. Acesso 15 de Out. 2019.

PREFEITURA Municipal de Campina Grande. Lei N° 6.923(Semas), 2008.  
[http://populacao.net.br/bairros-com-mais-idosos-campina-grande\\_pb.html](http://populacao.net.br/bairros-com-mais-idosos-campina-grande_pb.html)

[http://www.jornaldaparaiba.com.br/vida\\_urbana/policia-civil-apura-233-denuncias-de-maus-tratos-contra-idosos-em-joao-pessoa.html](http://www.jornaldaparaiba.com.br/vida_urbana/policia-civil-apura-233-denuncias-de-maus-tratos-contra-idosos-em-joao-pessoa.html)

<https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/ano-nacional-de-promocao-e-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa> 23.03.2019 às 14:00 h.

<http://www.jornaldaparaiba.com.br/2020\06\semas-recebe-mais-de-50-denuncias-de-violencia-contra-idosos-em-campina-grande>\ último acesso 15 de maio de 2020, às 16:00h.

AGRA do Ó, Alarcon. **Velhos em perigo: imprensa, velhice e violência (Paraíba 1994-2005)** \ Alarcon Agra do Ó. Campina Grande. Edufcg, 2014.

ALMEIDA, Vanessa Bezerra de. **Cuidados e Cuidadores: Trajetórias de afeto e sensibilidades para com os idosos (Paraíba, 1990 – 2013)**. Dissertação (Mestrado em História) PPGH, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande- PB, 2013.

BEAUVOIR, Simone de, 1908-1986. **A Velhice**. 2 Ed. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2018.

Berger, Mariana; Leite, Déborah. **Violência contra idosos no contexto familiar: Uma reflexão necessária**. Maranhão. Universidade Federal do Maranhão, 2013.

BERZINS, Maria Anselmo; AKEMI, Helena. **Violência contra idosos: do invisível ao visível**. Vetor. São Paulo, 2005.

CAVALCANTE, Silêde. **Corpos tristes, Velhices alegres: Do velho instituído pelo discurso da caridade e da higiene ao idoso saudável inventado pelos saberes gerontogeriatricos**. Recife: UFPE, 2013.

DUARTE, L.M; LEAL, E.A; LIMA, A.C. S; OLIVEIRA, E.P; SOARES, I.S; ANDRADE, L.R.C. **Violência doméstica contra o idoso no Brasil**: Uniesp, 2013.

FERNANDES, Maria Teresinha, Soares, Sônia. **O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil**. Rev Esc Enferm USP, 2012.

FREITAS, Henrique & Moscarola, Jean. **Da observação á decisão: Métodos de pesquisa e de análise quantitativa e qualitativa de dados**. RAE-eletrônica, Volume 1, Número 1, jan-jun/2002.

GUIMARÃES, Raphael; Drumond, Flávia. **Expectativa de vida com e sem multimorbidade entre idosos brasileiros: Pesquisa Nacional de Saúde**. 2013.

HALL, Stuart, 1932-2014. **A identidade na pós-modernidade**; tradução de Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

JUNGES, Roque José. **Uma Leitura crítica da situação do Idoso no atual contexto sociocultural**. V.6. P.123-144. Porto Alegre, 2004.

LUNA, Verônica Lúcia. **Violência contra idosos: Análise de denúncias em João Pessoa-Pb**. III CIEh, Campina Grande, 2013.

MENDONÇA, Jurilza Maria Barros de. **Idosos no Brasil: Políticas e cuidados**. Curitiba: Juruá, 2016.

MUCIDA, Ângela. **O sujeito não envelhece: Psicanálise e velhice**. Autentica, 2 ed, 2018.

MINAYO, Maria Cecília. Secretária Especial dos Direitos Humanos. **Violência contra Idosos: O avesso do respeito á experiência e a sabedoria**. 2 edição. Brasília, 2005.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

MENDES, Clêonia ; Patriota, Lucía; Freire, Eulália. **O disque- Idoso e o Enfretamento da violência contra o idoso no município de Campina Grande-Pb.** Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VI Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba 2006.

MMFDH, Governo Nacional. **Violências contra a pessoa idosa vamos falar sobre isso?.** Brasília, 2020.

MPPB. <disponível em:  
<http://www.mppb.mp.br/index.php/28-noticias/cidadao/23407-junho-violeta-promotora-alerta-contrabandonofamiliardestacaimportancia-denunciarviolencia>>. Último acesso 19 de junho de 2021, as 11h.

SOUZA, José Dantas. **O perfil das vítimas de crime na cidade de Campina Grande e no interior do Estado da Paraíba a partir de um estudo sobre o CEAV de 2007 a 2012.** Revista Movimentação. v.02, 2015.

WIEVIORKA, Michel. **Violência Hoje.** Ciência & Saúde coletiva (1147-1153) Paris, 2007.